

Diário do Acionista

ANO X • Edição simultânea: Rio de Janeiro e São Paulo • Sábado e domingo, 30 e 31 de maio e segunda-feira, 1º de junho de 2026 • Nº 2309 • R\$ 1,00

www.diariodoacionista.com.br

Cardeal Tempesta

Solenidade da Santíssima Trindade

PÁGINA 7

STF

Governo do RJ: Fux nega pedido de Douglas Ruas

O ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), negou nesta sexta-feira pedido do presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), deputado Douglas Ruas (PL), para exercer interinamente o governo do estado até que a Corte decida sobre as eleições para mandato-tampão do Executivo estadual. Em abril, Ruas foi eleito para comandar a Alerj após o ex-presidente Rodrigo Bacellar (União) ter sido cassado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) na mesma decisão que condenou o ex-governador Cláudio Castro à inelegibilidade até 2030. Ruas disse ao Supremo que deve assumir o comando do estado interinamente já que o presidente da Alerj está na linha sucessória. **PÁGINA 8**

ABRIL

Contas públicas têm superávit de R\$ 24,6 bi

Com arrecadação recorde e superávit no governo federal, as contas públicas fecharam o mês de abril com saldo positivo. O setor público consolidado - formado por União, estados, municípios e empresas estatais - registrou superávit primário de R\$ 24,6 bilhões no mês passado. Na comparação com abril de 2025, houve aumento no saldo; naquele mês, o resultado das contas foi de R\$ 14,2 bilhões positivo. As estatísticas fiscais foram divulgadas nesta sexta-feira pelo Banco Central (BC). O resultado primário representa a diferença entre as receitas e despesas, desconsiderando o pagamento dos juros da dívida pública. Em 12 meses encerrados em abril, o setor público consolidado foi deficitário em R\$ 126,6 bilhões. **PÁGINA 2**

PIB

Economia brasileira cresce 1,1% no primeiro trimestre

A economia brasileira cresceu 1,1% no primeiro trimestre de 2026 na comparação com o último trimestre de 2025. Esse crescimento de 1,1% na passagem de trimestres imediatamente seguidos é o maior desde o mesmo trimestre de 2025, quando tinha avançado 1,3%. No acumulado de 12 meses, houve expansão de 2%. O resultado do Produto Interno Bruto (PIB, conjunto de bens e serviços produzidos no país) foi divulgado

do na manhã desta sexta-feira pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Na comparação com o mesmo período do ano passado, a alta do PIB fica em 1,8%. Em valores correntes, o PIB brasileiro alcançou R\$ 3,3 trilhões, no primeiro trimestre. Na comparação entre trimestres seguidos, os três setores analisados pelo IBGE apresentaram expansão: agropecuária (2%), indústria (1%) e serviços (0,5%). **PÁGINA 2**

SOBERANIA



RICARDO STUCKERT/PR

Lula cobra respeito e rejeita interferência dos Estados Unidos

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (foto) cobrou respeito à soberania brasileira e criticou as manifestações de autoridades dos Estados Unidos, ao comentar a classificação de facções criminosas brasileiras como terroristas pelo governo daquele país. Segundo Lula, organizações como Comando Vermelho (CV) e Primeiro Comando da Capital (PCC) são, de fato, terroristas, mas não para os EUA, e sim para as comunidades brasileiras. Nesse sentido, não há, segundo o presidente brasileiro, qualquer justificativa para uma eventual intervenção estrangeira. A declaração foi feita nesta sexta-feira em Sergipe, onde o presidente visitou a Fábrica de Fertilizantes Nitrogenados de Sergipe (Fafen-SE). **PÁGINA 6**

BRIGA COM SENADO

Lula diz que indicará novamente Jorge Messias a vaga no Supremo



LULA MARQUES/ABRASIL

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (foto) afirmou nesta sexta-feira que vai indicar novamente o advogado Jorge Messias para a vaga de ministro do Supremo Tribunal Federal (STF). A declaração foi feita durante visita à Fábrica de Fertilizantes Nitrogenados de Sergipe (Fafen-SE), em Laranjeiras. Segundo Lula, a rejeição de sua indicação anterior ocorreu por motivos políticos e não por falta de qualificação técnica. O presidente classificou Messias é "um dos melhores advogados do país" e não tem qualquer impedimento jurídico ou histórico que comprometa a sua atuação. **PÁGINA 7**

ENERGIA

Conta de luz de junho será com bandeira amarela

A bandeira tarifária permanecerá amarela em junho, informou nesta sexta-feira a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). Com isso, será mantido o acréscimo nas contas de luz, no próximo mês, para todos os consumidores conectados ao Sistema Interligado Nacional (SIN). O custo adicional da bandeira é de R\$ 1,885 a cada 100 kWh consumidos. Segundo a Aneel a decisão foi tomada devido ao período seco no Brasil, o que leva a uma geração hidrelétrica menor e ao acionamento de usinas termelétricas, com custos mais elevado. "De janeiro a abril deste ano, a bandeira tarifária permaneceu verde, refletindo as condições favoráveis de geração. **PÁGINA 2**

INDICADORES

IBOVESPA -0,39% / 175.063,41 / -680,96 / Volume: 21.293.616.199 / Negócios: 2.875.380						Bolsas no mundo			Salário mínimo R\$ 1.621,00		IGP-M 2,73% (abr.)		EURO turismo					
Mais Negociados						Majores Altas			Majores Baixas			Taxa Selic R\$ 4,9604		IPCA 0,67% (abr.)		Compra: 5,9295 Venda: 6,1095		
POLY8L	0,030			BSLI3	3,87	+13,49	+0,46	ONCO3	1,310	-25,14	-0,440	S&P 500	7.563,63	+0,58	(29/04)	14,40%	DÓLAR Ptax - BC	
SPGS6L	0,020			PMAM3F	0,36	+12,50	+0,04	ONCO3F	1,300	-23,98	-0,410	US Tech 100	29.431,2	+0,87	(28/05)	0,1706%	Compra: 5,0517 Venda: +0,12%	
RAI24	0,340	-19,05	-0,080	BSLI3F	3,87	+11,53	+0,40	RAI24	0,340	-19,05	-0,080	Euronext 100	1.844,64	-0,02	(28/05)	0,1706%	DÓLAR comercial	
CSAN3	3,94	-1,75	-0,07	BIED3	8,39	+9,82	+0,75	AAZUL97	9,900	-12,93	-1,470	CAC 40	8.188,87	-0,23	(28/05)	0,6715%	Compra: 5,0311 Venda: 5,0317	
PETR4	42,51	-0,72	-0,31	HAGA4F	1,66	+7,79	+0,12	RAI24F	0,360	-12,20	-0,050	FTSE 100	10.425,96	-0,75	(28/05)	0,6715%	DÓLAR turismo	
																	Compra: 5,0531 Venda: 5,2331	

MERCADOS



Bovespa cede 7,22% no mês, em pior atuação desde fevereiro de 2023

LUÍS EDUARDO LEAL/AE

A Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) encerrou maio acumulando perda de 7,22% no mês, o que reduz o ganho do ano a 7,86%. Em 14 de abril, quando o índice renovou máxima de fechamento pela 18ª vez apenas em 2026, o avanço chegava a 23,29%. Nesta sexta-feira, oscilou entre mínima de 172.686,36, menor nível intradia desde 22 de janeiro, e máxima de 175.064,44 pontos, correspondente à abertura. Ao fim, marcava 173.787,49 pontos, em baixa de 0,73%, na mínima de encerramento desde 21 de janeiro. Com giro financeiro muito reforçado, a R\$ 46,7 bilhões nesta sexta-feira, o Ibovespa colheu a quarta sessão consecutiva no negativo. Na semana, cedeu 1,37%.

Foi a sétima semana negativa para o índice, em série iniciada logo após a renovação de recordes intradia e de fechamento em 14 de abril, que o aproximava então do limiar também inédito de 200 mil pontos. Desde 15 de abril, foram 31 sessões e o Ibovespa subiu em apenas 9 delas - ou seja, em menos de um terço do intervalo. Em maio, colheu também a terceira perda mensal consecutiva, interrompendo a série vitoriosa que se estendeu de agosto passado a fevereiro. O desempenho de maio foi o pior para o Ibovespa (Índice Bovespa) desde fevereiro de 2023 (-7,49%).

Em paralelo, Dow Jones, S&P 500 e Nasdaq voltaram a renovar recordes. Na sessão, subiram, pela ordem, 0,72%,

0,22% e 0,20%, acumulando ganhos de até 8,36% (Nasdaq) no mês. O amplo S&P 500 subiu 5,15% em maio.

Na B3, as ações dos maiores bancos mostraram variação entre -1,50% (Banco do Brasil ON) e +0,1% (Santander Unit) no fechamento desta sexta-feira. Dentre os principais segmentos, o metálico concentrou as maiores perdas da sessão, com Metalúrgica Gerdau (PN -4,11%) à frente. Principal papel do Ibovespa, Vale ON caiu 1,36% na sessão, mas no ano ainda sobe 15,09%, com o agregado positivo de 2,02% no mês. Petrobras ON e PN, pela ordem, cederam hoje 1,7% e 1,2%, e foram muito pressionadas pela correção do petróleo no mês: em maio, a ordinária recuou 14,62% e a preferencial, 14,43%; no ano, ainda sobem 45,03% e 37,84%, respectivamente.

Na ponta ganhadora do Ibovespa na sessão, Totvs (+4,16%), Usiminas (+4,04%) e Eneva (+2,52%). No lado oposto, Minerva (-7,05%), Braskem (-6,02%) e Magazine Luiza (-5,83%).

DÓLAR

Após máxima de R\$ 5,0707 no fim da manhã, o dólar reduziu o ritmo de alta ao longo da tarde, com ajustes intradia e certa recuperação de divisas latino-americanas, e encerrou a sessão desta sexta-feira, cotado a R\$ 5,0429, avanço de 0,22%.

Depois de queda de 4,36% em abril, a moeda americana encerra maio com ganhos de 1,82%. No ano, o dólar acumulou a desvalorização de 8,13% em relação ao real.

o sistema de bandeiras tarifárias reflete os custos variáveis da geração de energia elétrica. Divididas em cores, as bandeiras indicam quanto está custando para o Sistema Interligado Nacional (SIN) gerar a energia usada nas residências, em estabelecimentos comerciais e nas indústrias.

A cada mês, as condições de operação do sistema de geração de energia elétrica são reavaliadas pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), que define a melhor estratégia de geração de energia e traça uma previsão de custos a serem cobertos pelas bandeiras.

Portanto, as cores das bandeiras tarifárias são definidas a partir da previsão de variação do custo da energia em cada mês. Quando a conta de luz é calculada pela bandeira verde, não há nenhum acréscimo. Quando são aplicadas as bandeiras vermelha ou amarela, a conta sofre acréscimo a cada 100 quilowatts-hora (kWh) consumido.

PIB

BRUNO DE FREITAS MOURA/ABRASIL

A economia brasileira cresceu 1,1% no primeiro trimestre de 2026 na comparação com o último trimestre de 2025. Esse crescimento de 1,1% na passagem de trimestres imediatamente seguidos é o maior desde o mesmo trimestre de 2025, quando tinha avançado 1,3%. No acumulado de 12 meses, houve expansão de 2%.

O resultado do Produto Interno Bruto (PIB, conjunto de bens e serviços produzidos no país) foi divulgado na manhã desta sexta-feira pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Na comparação com o mesmo período do ano passado, a alta do PIB fica em 1,8%. Em va-

lores correntes, o PIB brasileiro alcançou R\$ 3,3 trilhões, no primeiro trimestre.

SETORES

Na comparação entre trimestres imediatamente seguidos, os três setores analisados pelo IBGE apresentaram expansão: agropecuária (2%), indústria (1%) e serviços (0,5%).

A indústria respondeu por 23% do PIB no primeiro trimestre. Dentro do setor, as atividades que mais puxaram o crescimento para cima foram a extração mineral (3,6%) e a construção (2,9%).

O setor de serviços, que representa 70% da economia brasileira, teve como puxadores da expansão as atividades de informação e comunicação (2,4%), atividades imobiliárias (1,2%), outras atividades de serviços

(0,8%) e comércio (0,6%).

Na análise do coordenador de Contas Nacionais do IBGE, Ricardo Montes de Moraes, os serviços puxaram o crescimento médio do PIB para baixo; e a agropecuária, para cima.

Apresentaram alta também o item despesa de consumo das famílias (1%) e a Formação Bruta de Capital Fixo (3,5%), que mede o nível de investimento. O chamado consumo do governo subiu 0,4%.

As exportações recuaram 1,7%, enquanto as importações cresceram 4,4%. No cálculo do PIB, exportação em baixa contribuiu negativamente, assim como importação em alta.

O QUE É O PIB

O PIB é o conjunto de todos os bens e serviços produzidos em uma localidade em determi-

nado período. Com o dado, é possível traçar o comportamento da economia do país, estado ou cidade, assim como fazer comparações internacionais.

O PIB é calculado com o auxílio de diversas pesquisas setoriais, como comércio, serviços, indústria e agropecuária.

Os bens e serviços finais que compõem o PIB são medidos no preço em que chegam ao consumidor. Dessa forma, levam em consideração também os impostos cobrados.

O PIB ajuda a compreender a realidade de um país, mas não expressa fatores como distribuição de renda e condição de vida.

É possível, por exemplo, um país ter PIB alto e padrão de vida relativamente baixo, assim como pode haver nação com PIB baixo e altíssima qualidade de vida.

BANCO CENTRAL

Contas públicas têm superávit primário de R\$ 24,6 bi em abril

ANDREIA VERDÉLIO/ABRASIL

Com arrecadação recorde e superávit no governo federal, as contas públicas fecharam o mês de abril com saldo positivo. O setor público consolidado - formado por União, estados, municípios e empresas estatais - registrou superávit primário de R\$ 24,6 bilhões no mês passado.

Na comparação com abril de 2025, houve aumento no saldo; naquele mês, o resultado das contas foi de R\$ 14,2 bilhões positivo.

As estatísticas fiscais foram divulgadas nesta sexta-feira pelo Banco Central (BC). O resultado primário representa a diferença entre as receitas e despesas, desconsiderando o pagamento dos juros da dívida pública.

Apesar do resultado do mês passado, em 12 meses encerrados em abril, o setor público

consolidado foi deficitário em R\$ 126,6 bilhões, 0,97% do Produto Interno Bruto (PIB, a soma dos bens e serviços produzidos no país).

Em 2025, as contas públicas fecharam o ano com déficit primário de R\$ 55 bilhões, 0,43% do PIB.

NÍVEIS DE GOVERNO

Com arrecadação recorde em abril último, a conta do Governo Central teve superávit de R\$ 26,1 bilhões ante resultado negativo de R\$ 16,2 bilhões em abril de 2025.

O montante difere do resultado divulgado nesta quinta-feira pelo Tesouro Nacional, de superávit de R\$ 25,2 bilhões, porque o BC usa uma metodologia diferente, que leva em conta a variação da dívida dos entes públicos.

Os governos regionais - estaduais e municipais - tiveram resultado positivo de R\$ 329

milhões em abril passado contra déficit R\$ 659 milhões no mesmo mês de 2025, impulsionando o superávit das contas públicas.

Em sentido contrário, as empresas estatais federais, estaduais e municipais - excluídas dos grupos Petrobras e Eletrobras - contribuíram para a redução do superávit das contas consolidadas, com o resultado negativo de R\$ 1,8 bilhão em abril. No mesmo mês de 2025, houve déficit de R\$ 1,4 bilhão nessas entidades.

Os gastos com juros ficaram em R\$ 84,8 bilhões no mês passado. Com isso, o resultado nominal das contas públicas - formado pelo resultado primário e os juros - ficou em déficit de R\$ 60,1 bilhões contra o resultado negativo de R\$ 55,5 bilhões em igual mês de 2025.

Em 12 meses encerrados em abril, o setor público acumula déficit R\$ 1,2 trilhão, ou 9,41%

do PIB. O resultado nominal é levado em conta pelas agências de classificação de risco ao analisar o endividamento de um país, indicador observado por investidores.

DÍVIDA PÚBLICA

A dívida líquida do setor público - balanço entre o total de créditos e débitos dos governos federal, estaduais e municipais - chegou a R\$ 8,8 trilhões em abril, o que corresponde a 67,4% do PIB, aumento de 0,6 ponto percentual do PIB no mês.

O aumento se deve, sobretudo, ao impacto dos juros nominais apropriados e à apreciação cambial de 4,4% em abril, compensado pelo superávit primário do mês, pela variação do PIB nominal e por demais ajustes da dívida externa líquida. Como o país é credor em moeda estrangeira, um aumento do dólar significa aumento da dívida líquida.

JUNHO

Conta de luz segue com acréscimo da bandeira amarela

LUCIANO NASCIMENTO/ABRASIL

A bandeira tarifária permanecerá amarela em junho, informou nesta sexta-feira a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). Com isso, será mantido o acréscimo nas contas de luz, no próximo mês, para todos os consumidores conectados ao Sistema Interligado Nacional (SIN). O custo adicional da bandeira é de R\$ 1,885 a cada 100 kWh consumidos.

Segundo a Aneel a decisão foi tomada devido ao período seco no Brasil, o que leva a uma geração hidrelétrica menor e ao acionamento de usinas termelétricas, com custo mais elevado.

"De janeiro a abril deste ano, a bandeira tarifária permaneceu verde, refletindo as condições favoráveis de geração. Em maio, foi acionada a bandeira amarela e essa situação permanece para o mês de junho", disse a Aneel.

Criado em 2015 pela Aneel,

LINHA DE CRÉDITO

BNDES abre financiamento para transporte de carga e passageiros

FLÁVIA ALBUQUERQUE/ABRASIL

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) recebe, a partir desta sexta-feira, os pedidos de financiamento do BNDES Mais Mobilidade. A linha de crédito de até R\$ 21 bilhões é voltada à renovação da frota nacional de veículos pesados e à modernização do transporte rodoviário e urbano de cargas e passageiros.

Os empréstimos serão realizados por meio da rede de agentes financeiros parceiros do BNDES e são direcionados a transportadores autônomos de cargas, pessoas físicas associa-

das a cooperativas, empresários individuais e pessoas jurídicas do setor de transporte rodoviário ou urbano de cargas e passageiros.

A linha de crédito operacionaliza o programa Move Brasil - Caminhões e Ônibus (Move Brasil 2), coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC). A iniciativa tem o objetivo de ampliar o apoio à renovação de frota no país, com financiamento para aquisição de caminhões, caminhões-tratores, ônibus, micro-ônibus e implementos rodoviários.

Os interessados devem pro-

curar uma instituição financeira credenciada ao BNDES. O agente financeiro analisa o crédito, negocia as condições finais da operação e encaminha o pedido ao BNDES. O prazo para protocolo das operações no sistema do BNDES vai até 28 de agosto de 2026, e a data limite para comunicação da contratação ao Banco é 28 de setembro de 2026.

RENOVAÇÃO DA FROTA

Do total autorizado, R\$ 14,5 bilhões são recursos da União, via Tesouro Nacional, e até R\$ 6,7 bilhões correspondem a recursos do BNDES.

O programa prevê ainda re-

serva de R\$ 2 bilhões para aquisição de ônibus e micro-ônibus, além de R\$ 2 bilhões para transportadores autônomos de cargas e pessoas físicas associados a cooperativas.

Em referência à família Bolsonaro, ele disse que pode ter chegado às autoridades americanas informação de que facções estão usando o Pix e motivando um ataque a ele. "O que é um absurdo. E a gente vê que, mais uma vez, a gente vê essa família, que vai aos Estados Unidos procurando medidas eleitorais, pode de novo causar muito prejuízo, muito constrangimento, inclusive ao Pix".

Diário do Acionista

Tel.: (21) 99122-4278

Diário do Acionista

www.diariodoacionista.com.br

Administração, redação e departamento comercial

Rio de Janeiro

Av. Presidente Vargas, 962, sala 908
Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20071-002
Tel.: (21) 99122-4278-Claro

São Paulo

Rua Olímpíadas, 205 - 4º andar
Vila Olímpia - São Paulo - CEP: 04551-000
Tel.: (11) 2655-1899

Administração - Redação

CESAR FIGUEIREDO - Diretor

FELIPE SOARES - Diretor

PAULO DETTMANN - Editor Chefe

HAROLDO PAULINO - Diagramação

PUBLICIDADE: publicidade@diariodoacionista.com.br

REDAÇÃO: redacao@diariodoacionista.com.br

SERVIÇOS NOTICIOSOS: Agência Estado e Agência Brasil

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS



ACESSE NOSSO SITE

GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Companhia Aberta - Categoria "A" - Registro CVM nº 27.502
CNPJ/MF nº 07.714.104/0001-07 - NIRE 33300328980

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2026

1. Data, Horário e Local: 28 de abril de 2026, às 15h00, de modo híbrido, presencialmente no escritório administrativo da **GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A.** ("Companhia"), na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 12º andar, bairro Pinheiros, CEP 05413-010, na cidade e Estado de São Paulo, e remotamente via plataforma *Microsoft Teams*, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022. **2. Convocação e Presença:** A presente assembleia foi convocada, em primeira convocação, mediante a publicação de edital no jornal "Diário do Acionista", nos dias 7, 8 e 9 de abril de 2026, nos termos do artigo 289 da Lei das S.A., conforme Anexo II à presente ata. Foi registrada, na plataforma eletrônica, a presença de acionistas representando 90,02% (noventa inteiros e dois centésimos por cento) do capital social da Companhia. **3. Publicações:** As demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram publicadas em 6 de março de 2026, no jornal "Diário do Acionista", no Caderno "Publicações Digitais" da versão digital (em versão completa), e na página 3 da versão física (em versão simplificada), colocadas à disposição dos acionistas na sede da Companhia e no escritório administrativo na cidade de São Paulo, bem como no Anexo III à presente ata. O anúncio previsto no artigo 133 da Lei das S.A., indicando que os documentos pertinentes às matérias que são objeto de deliberação da Ordem do Dia, e o Edital de Convocação foram disponibilizados na sede da Companhia e no escritório administrativo na cidade de São Paulo, além dos websites da Companhia (<https://www.alohari.com/>) e da CVM (www.cvm.gov.br), foram publicados no jornal "Diário do Acionista" nos dias 7, 8 e 9 de abril de 2026 e constam no Anexo II à presente ata. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eduardo Sirotsky Melzer ("Presidente") e secretariados pela Sra. Lóren C. Ribeiro Dias ("Secretária"). **5. Ordem do Dia:** Em sede de Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras auditadas da Companhia, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) retificar as demonstrações financeiras e a deliberação quanto à destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e (iii) deliberar a eleição de novo membro do Conselho de Administração da Companhia, considerando a renúncia apresentada pelo Sr. Diogo Bassi. Fica consignado que, em razão do prejuízo apurado pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, não será objeto de deliberação a destinação do resultado do referido exercício. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária, (i) deliberar sobre a remuneração global da administração para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026; (ii) retificar informação relativa ao conselho Sr. Eduardo Sirotsky Melzer que constou na ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 24 de abril de 2025; e (iii) alterar o endereço da sede da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 2º do Estatuto Social. **6. Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram o quanto segue: **6.1. Em sede de Assembleia Geral Ordinária:** (i) aprovar, por manifestação favorável da maioria dos acionistas presentes, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras auditadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apurou prejuízo no valor de R\$ 128.516,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e dezesseis reais), o qual foi integralmente destinado à conta de prejuízos acumulados; (ii) aprovar, por manifestação favorável de acionistas representando 70,22% (setenta inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do capital social votante, a abstenção de acionistas representando 19,80% (dezenove inteiros e oitenta centésimos por cento) do capital social votante a retificação das demonstrações financeiras e da deliberação quanto à destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. A Companhia havia apurado, no referido exercício social, lucro líquido no valor de R\$ 44.871.000,00 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e um mil reais), o qual foi destinado, respectivamente, à absorção de prejuízos acumulados, constituição de reserva legal, distribuição de dividendos em montante equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) e constituição de reserva de lucros. Entretanto, após revisão, pelos auditores independentes da Companhia, das Demonstrações Financeiras do exercício social de 2024 quando da preparação das Demonstrações Financeiras do exercício social de 2025, a Companhia passou a apresentar lucro líquido de R\$11.190.000,00 (onze milhões, cento e noventa mil reais) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o qual foi utilizado integralmente para compensação de prejuízos acumulados; (iii) aprovar, por manifestação favorável de acionistas representando 90,02% (noventa inteiros e dois centésimos por cento) do capital social votante, a eleição de novo membro para o Conselho de Administração da Companhia, em razão da renúncia apresentada pelo Sr. Diogo Bassi, para um mandato de 2 (dois) anos, a ser encerrado na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2028; **GUILHERME NASCIMENTO ROBORELLA**, brasileiro, casado, executivo financeiro, portador da cédula de identidade RG nº 28.601.644 SSP/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 287.193.388-05, com endereço profissional na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, 1205, Jaguaré, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O membro do Conselho de Administração ora eleito aceita a referida nomeação e toma posse, imediatamente, ao cargo para o qual foi eleito, mediante assinatura do respectivo Termo de Posse lavrado em livro próprio. Declara, ainda, não estar impedido de exercer as atribuições inerentes ao cargo, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por estar sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício de cargos públicos ou da atividade mercantil, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, na forma da legislação aplicável. Os acionistas da Companhia outorgam ao Sr. Diogo Bassi a mais plena, geral e irrestrita quitação pelos atos praticados durante seu mandato como membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia. **6.2. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** (i) aprovar, por manifestação favorável por acionistas representando 70,22% (setenta inteiros e vinte e dois centésimos por cento) e abstenção por acionistas representando 19,80% (dezenove inteiros e oitenta centésimos por cento) do capital social votante, a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, no montante de até R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), considerando pró-labore, eventual remuneração variável, impostos incidentes e eventuais provisões relativas a programa de incentivo de longo prazo aplicável aos administradores; (ii) aprovar, por manifestação favorável por acionistas representando 90,02% (noventa inteiros e dois centésimos por cento) do capital social votante, a retificação da informação relativa ao número do Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") do conselheiro Sr. Eduardo Sirotsky Melzer, constante da ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 24 de abril de 2025, para que passe a constar o número correto, permanecendo inalteradas as demais informações e deliberações constantes da referida ata. Desta forma, o item 6.1, (iii), (a) da ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 24 de abril de 2025, passará a ser lido da seguinte forma: "(a) **EDUARDO SIROTSKY MELZER**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG sob o nº 22.580.434-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 643.090.450-49, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 4º andar, bairro Itaim Bibi, na cidade e no Estado de São Paulo, CEP 04538-905" (iii) aprovar, por manifestação favorável por acionistas representando 82,88% (oitenta e dois inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) do capital social votante, alterar o endereço da sede da Companhia Cidade de Carmo, Estado do Rio de Janeiro. Com isso, a Companhia deixará sua atual sede na Cidade de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Manoel Serrazina, nº 620, bairro Almas do Mato, CEP 28640-000, e passará a ter sua sede na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 148, Centro, CEP: 28640-000. Deste modo, o Artigo 2º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "*A Companhia tem sede na Cidade do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 148, Centro, CEP 28640-000, podendo, a critério da Diretoria e respeitadas as prescrições legais, abrir, instalar e encerrar filiais, com o objetivo de desenvolver suas atividades na forma e limites definidos neste Estatuto Social.*" Em razão da alteração acima, os acionistas resolvem consolidar o Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo I. **7. Encerramento e Lavratura da Ata:** Os acionistas, por fim, autorizam os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para implementação das deliberações ora tomadas. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no art. 130, §1º da Lei das S.A. e que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Mesa:** Eduardo Sirotsky Melzer, (Presidente) e Lóren C. Ribeiro Dias (Secretária). **Acionistas presentes:** EB Fibra Participações S.A. (por Rafael Solé e Felipe Matsunaga), Vicente Sérgio da Silva Gomes (p.p. Rafael Sanchez), Eder Gleudson Castanho (p.p. Rogael Sanchez), Fernando Torrielli (p.p. Rafael Sanchez), EuroSeven Adm. De Bens e Participações Ltda. (p.p. Rafael Sanchez), Gabriel Sartor (p.p. Rafael Sanchez) e AR Participações Ltda. (por Adriano Câmara Marques). São Paulo, 28 de abril de 2026. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Mesa: Eduardo Sirotsky Melzer** - Presidente, **Lóren C. Ribeiro Dias** - Secretária. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Certifico o arquivamento em 21/05/2026 sob o número 00007786305. Protocolo: 2026/00567030-3 - Data do protocolo: 15/05/2026. Gabriel Oliveira de Souza Vei - Secretário Geral. **ANEXO I: Consolidação do Estatuto Social: Capítulo I: Denominação Social, Sede, Objeto Social e Duração: Artigo 1º.** A GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A. ("Companhia") é uma sociedade constituída sob forma de sociedade por ações, e é regida pelo presente Estatuto Social e pelo Acordo de Acionistas assinado em 07 de agosto de 2023 ("Acordo de Acionistas"), cuja cópia está arquivada na sede social e, supletivamente, para Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e outras normas jurídicas aplicáveis. **Parágrafo Único.** Para fins deste Estatuto Social, os termos definidos indicados abaixo terão os seguintes significados: "Afilhada" significa qualquer sociedade Controladora, Controlada ou sob Controle Comum de um acionista ou da Companhia, direta ou indiretamente. "Controle" (incluindo os seus significados correlatos "Controladora", "Controlada" e "sob Controle comum") significa quando empregado em relação a qualquer Pessoa, (i) a titularidade de direitos de voto que assegure, de modo permanente, a determinada Pessoa ou de um grupo de Pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum, direta ou indiretamente, a maioria de votos nas deliberações da Pessoa em questão e o poder de eleger a maioria dos administradores da Pessoa em questão; e/ou (ii) o uso efetivo de tal poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento das operações e dos órgãos da Pessoa em questão. Nos casos envolvendo fundos de investimentos, *limited partnerships* ou outros veículos similares de investimento, Controle significa o poder discricionário dado ao respectivo administrador ou gestor do fundo ou ao *general partner* de administrar e dirigir as atividades, decisões e investimento de tal veículo de investimento (sendo que a existência de comitê de investimento ou foros decisórios no âmbito do fundo ou da *limited partnership* não descaracterizará tal poder discricionário). As expressões e termos "Controlado por", "sob Controle comum" e "Controlada" têm os significados decorrentes desta definição de "Controle". "FIP EB Fibra" significa o EB FIBRA - FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.392.355/0001-05; "FIP EB Fibra II" significa o EB FIBRA II - FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.240.156/0001-07; "Parte Relacionada" significa, com relação a qualquer Pessoa, qualquer sociedade que seja, direta ou indiretamente, controlada, que a controle ou que esteja sob controle comum com esta Pessoa, qualquer acionista, membro, sócio, empregado ou administrador de referida Pessoa, bem como seus cônjuges e demais Pessoas relacionadas, por afinidade ou consanguinidade, até o terceiro grau, bem como qualquer sociedade sob controle de qualquer dessas Pessoas. "Pessoa" significa qualquer indivíduo, sociedade, ou outra pessoa jurídica ou organização, inclusive governo ou repartição, agência ou órgão do mesmo. "Terceiros" significa qualquer Pessoa que não seja (i) um acionista ou (ii) qualquer Afilhada ou Parte Relacionada de um acionista. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede na Cidade do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 148, Centro, CEP 28640-000, podendo, a critério da Diretoria e respeitadas as prescrições legais, abrir, instalar e encerrar filiais, com o objetivo de desenvolver suas atividades na forma e limites definidos neste Estatuto Social. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social: (a) atividade principal: serviços de comunicação multimídia (SCM) (61.10.8-03); (b) atividades secundárias: (i) provedores de acesso às redes de comunicações (61.90-6-01); (ii) construção de estações e redes de telecomunicações (42.21-9-04); (iii) manutenção de estações e redes de telecomunicações (42.21-9-05); (iv) instalação e manutenção elétrica (43.21-5-00); (v) serviços de telefonia fixa comutada - STFC (61.10.8-01); (vi) serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente (61.10.8-99) (vii) operadores de televisão por assinatura por cabo (61.41-8-00); (viii) provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP (61.90-6-02); (ix) outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (61.90-6-99); (x) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (62.02-3-00); (xi) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (62.09-1-00); (xii) portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (63.19-4-00); (xiii) aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (77.33-1-00); (xiv) aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (77.39-0-99); (xv) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04); (xvi) atividades de cobranças e informações cadastrais (82.91-1-00); e (xvii) depósitos de mercadoria para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (52.11-7/99). **Parágrafo Único.** A Companhia adota o nome fantasia de GIGA MAIS FIBRA. **Artigo 4º.** A Companhia vigorará por prazo indeterminado de duração. **Capítulo II: Capital Social e Ações: Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R\$ 1.531.998.703,34 (um bilhão, quinhentos e trinta e um milhões, novecentos e noventa e oito mil, setecentos e três reais e quatro centavos), dividido em 150.442.670 (cento e cinquenta milhões, quatrocentas e quarenta e duas mil, trezentas e setenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º.** Todas as ações ordinárias outorgam aos seus titulares os mesmos direitos; sendo que cada ação ordinária confere o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais da Companhia. **Parágrafo 2º:** É vedada à Companhia a emissão de Partes Beneficiárias. **Artigo 6º.** As ações de emissão da Companhia são indivisíveis. **Parágrafo Único.** Quando qualquer ação da Companhia pertencer a mais de um titular, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio, observadas as disposições do Parágrafo Único, do Art. 28, da Lei das S.A. **Artigo 7º** - A Companhia fica autorizada a aumentar seu capital social, por deliberação do Conselho de Administração e independente de reforma estatutária, com a observância do presente Estatuto Social, até o limite de 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentas milhões) ações. **Parágrafo 1º.** Dentro do limite do capital autorizado neste Artigo, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição ou de debêntures conversíveis em ações de emissão da Companhia. **Parágrafo 2º.** A emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle nos termos dos Artigos 257 a 263 da Lei das S.A., ou, ainda, nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais, poderá se dar sem que aos acionistas seja concedido direito de preferência na subscrição ou com redução do prazo mínimo previsto em lei para o seu exercício. **Capítulo III: Assembleias Gerais: Artigo 8º.** Até o quarto mês subsequente ao término de cada exercício social será realizada Assembleia Geral Ordinária da Companhia para deliberar sobre as matérias previstas no Art. 132, da Lei das S.A.; podendo ser realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias sempre que os interesses sociais exigirem. **Parágrafo 1º.** As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por quem a Lei das S.A. conferir tal poder. **Parágrafo 2º.** As formalidades de convocação de Assembleias Gerais serão aquelas previstas na Lei das S.A. **Parágrafo 3º.** As Assembleias Gerais da Companhia se instalarão em primeira convocação com os acionistas representando, no mínimo, a maioria do capital social com direito de voto; e, em segunda convocação, com qualquer número. **Parágrafo 4º.** As Assembleias Gerais da Companhia serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, o qual deverá indicar, dentre os acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. Na ausência do Presidente do Conselho, o presidente e secretário da mesa serão eleitos pelo voto da maioria dos acionistas presentes. **Parágrafo 5º.** Além de outras matérias de competência da Assembleia Geral previstas na Lei das S.A. e/ou neste Estatuto Social, competirá à Assembleia Geral da Companhia decidir sobre as seguintes matérias: (i) criação de novas espécies e classes de ações, exceto para viabilizar a captação de recursos financeiros pela Companhia e neste caso desde que os efeitos da criação de tais novas espécies e classes de ações recaiam de forma proporcional e indistinta sobre os acionistas e suas ações então detidas; (ii) alterações aos direitos e vantagens de espécies e/ou classes de ações existentes emitidas pela Companhia, exceto se os efeitos de tais alterações recaírem de forma proporcional e indistinta sobre os Acionistas e suas ações então detidas; (iii) qualquer redução de capital com pagamento em ativos

aos acionistas, exceto para compensação de prejuízos acumulados; (iv) celebração de qualquer acordo de acionistas da Companhia que impeça o livre exercício dos direitos garantidos aos acionistas no Acordo de Acionistas; (v) assinatura, contratação, rescisão ou alteração de qualquer instrumento ou operação com Partes Relacionadas dos acionistas FIP EB Fibra e do FIP EB Fibra II (excetuadas a Companhia e suas Controladas), em qualquer valor, exceto em casos que se comprove que o contrato foi celebrado em padrões de mercado; e (vi) pedido de autofalência ou de recuperação judicial ou extrajudicial, bem como dissolução, liquidação ou extinção. **Parágrafo 6º.** Resolvidas as exceções previstas em lei, a aprovação de qualquer matéria em Assembleia Geral da Companhia dependerá da maioria absoluta de votos. **Capítulo IV: Administração e Fiscalização da Companhia: Seção I: Disposições Gerais: Artigo 9º.** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. **Parágrafo 1º.** Os membros do Conselho de Administração e os diretores serão investidos nos seus cargos, independentemente de caução, mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso. **Parágrafo 2º.** Os administradores, que poderão ser destituídos a qualquer tempo, permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso, sempre respeitadas as disposições de Acordo de Acionistas da Companhia. Caso o substituto venha a ser investido, este completará o mandato do administrador substituído. **Parágrafo 3º.** A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição entre seus membros e entre os membros da Diretoria. **Seção II: Conselho de Administração: Artigo 10º.** O Conselho de Administração será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) membros efetivos, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Será permitido aos conselheiros, mediante aprovação pela maioria dos Conselheiros da Companhia, convidar observadores para participarem das reuniões do conselho de administração da Companhia, que não terão direito de voto ou qualquer direito político na referida reunião. **Parágrafo 1º.** Em caso de vacância de cargo do conselho de administração da Companhia, o membro substituto será eleito no prazo de 15 (quinze) dias, mediante deliberação da assembleia geral de acionistas. **Parágrafo 2º.** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por trimestre, e extraordinariamente, sempre que necessário, na sede social da Companhia ou por meio remoto/digital. **Parágrafo 3º.** O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, que será eleito pela Assembleia Geral que deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração. **Parágrafo 4º.** As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, por decisão deste ou a pedido de, no mínimo, qualquer de 2 (dois) conselheiros, sempre que necessário, por meio de carta escrita ou por meio eletrônico enviado ao endereço indicado no termo de posse ou informado por qualquer outro meio, ambos com confirmação de recebimento; sendo considerada regular a reunião a que comparecerem todos os conselheiros, independentemente das formalidades acima previstas. **Parágrafo 5º.** As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão, em primeira convocação, com a presença de 5 (cinco) conselheiros (e, no caso de menos de 5 (cinco) membros estarem empoados em seus cargos, com a presença da maioria dos eleitos), e, em segunda convocação, com qualquer número. **Parágrafo 6º.** A convocação das reuniões do Conselho de Administração, indicando as informações sobre a data, horário e ordem do dia, deverá ser enviada a todos os outros membros do Conselho de Administração com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à data da reunião e, se a reunião não for realizada, por não cumprimento do quórum de instalação, uma notificação de segunda convocação deverá ser enviada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis à data da nova reunião. A convocação deverá conter (ainda que em formato eletrônico) todos os documentos e materiais necessários para a tomada das decisões na respectiva reunião. **Parágrafo 7º.** As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação, ficando facultado aos membros do Conselho de Administração o envio de votos por e-mail ou carta registrada para serem anexados à ata da reunião. **Parágrafo 8º.** As matérias submetidas à deliberação do Conselho de Administração serão aprovadas por maioria dos votos dos conselheiros eleitos. Em caso de empate, o Presidente terá o voto de qualidade. **Parágrafo 9º.** Sem prejuízo das matérias previstas na Lei das S.A., compete ao Conselho de Administração: (i) fixação da orientação geral dos negócios da Companhia e de qualquer controlada direta e indireta; (ii) aprovação do plano de negócios da Companhia e de controladas diretas e indiretas e qualquer alteração posterior; (iii) aprovação do orçamento anual e orçamento plurianual da Companhia e de controladas diretas e indiretas, e qualquer alteração a estes documentos; (iv) eleição, avaliação do desempenho e destituição dos Diretores da Companhia e das controladas diretas e indiretas, bem como a fixação de suas atribuições; (v) fiscalizar a gestão dos Diretores da Companhia e das controladas diretas e indiretas, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e das controladas diretas e indiretas, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos (sendo que, nesse caso, os Diretores deverão tomar todas as medidas necessárias para que o Conselho de Administração possa desempenhar essas funções); (vi) aprovação da contratação prévia e a remuneração, avaliação do desempenho e o pagamento de remunerações variáveis (inclusive bônus com base em performance) e aprovação da demissão dos membros da Diretoria Executiva da Companhia e de controladas diretas e indiretas; (vii) constituição de comitês, eleição e destituição dos membros dos comitês da Companhia e de controladas diretas e indiretas, bem como a fixação de suas atribuições e decisão quanto ao pagamento de remuneração a tais membros, com fixação da remuneração fixa e variável e benefícios; (viii) manifestar-se sobre o relatório da administração, as demonstrações financeiras e as propostas de destinação de lucro líquido para que sejam submetidas à assembleia geral ordinária da Companhia; (ix) aprovar a modificação nas políticas contábeis da Companhia e de controladas diretas e indiretas; (x) contratar e destituir auditores independentes da Companhia e de controladas diretas e indiretas; (xi) aprovar a aquisição ou alienação de bens integrantes do ativo permanente da Companhia, bem como a constituição de ônus ou gravame, de qualquer natureza, sobre quaisquer ativos da Companhia ou de controlada direta ou indireta, envolvendo valores iguais ou acima de 20% (vinte por cento), em uma operação ou numa série de operações relacionadas ao longo de 12 (doze) meses, exceto se previsto no plano de negócios da Companhia; (xii) aprovar a outorga de garantias pela Companhia ou pela controlada direta ou indireta de modo a garantir obrigações em valor superior a R\$5.000.000,00; (xiii) aprovar a realização de qualquer negócio pela Companhia ou por qualquer controlada direta ou indireta, inclusive doações, com partidos políticos, para financiar campanhas políticas e com qualquer pessoa que esteja ocupando cargo na administração pública ou tenha ocupado tal cargo há pelo menos 2 (dois) anos antes do mencionado negócio; (xiv) aprovar a aquisição, alienação ou oneração, pela Companhia ou por qualquer controlada direta ou indireta, de participação no capital social de outras sociedades, participação em associações, estabelecimento comercial e/ou joint ventures, em qualquer valor, envolvendo sociedades cujas Atividades Preponderantes - ou seja, as atividades que contribuem com mais de 50% (cinquenta por cento) do faturamento de tal - não envolvam os serviços relacionados à transmissão, emissão ou recepção de símbolos, caracteres, sinais, escritos, imagens, sons ou informações de qualquer natureza, por fio, rádio, eletricidade, meios ópticos ou qualquer outro processo eletromagnético e incluem os serviços prestados pelas partes abaixo nos seguintes segmentos: (i) serviços de telecomunicações: prestação de serviços tais como telefonia fixa, comunicações móveis, comunicação multimídia, TV por assinatura, radiodifusão e outros; (ii) produtos e serviços para as prestadoras de serviços de telecomunicações: fornecedores de equipamentos e prestadores de serviço que dão suporte à prestação de serviços de telecomunicações, inclusive fornecedores capacidade espacial e hardware; e (iii) serviços de valor agregado: serviços de construção de infraestrutura e instalação de equipamentos para o setor de telecomunicações em geral. ("Serviços de Telecomunicações"); (xv) aprovar celebração, pela Companhia ou por qualquer controlada direta ou indireta, de quaisquer acordos de sócios, acionistas ou quotistas que disponham sobre a participação da Companhia ou de qualquer controlada direta ou indireta em outras sociedades; (xvi) deliberar e aprovar a admissão e exclusão de acionistas ou sócios nas controladas diretas e indiretas da Companhia; e (xvii) autorizar a emissão de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis pela Companhia, nos limites autorizados no Artigo 7º deste Estatuto Social, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização. **Artigo 11.** E de competência do Conselho de Administração a criação ou a descontinuidade de comitês auxiliares à administração da Companhia, com funções técnicas e consultivas, em caráter permanente, compostos por, pelo menos, 5 (cinco) membros eleitos pelo Conselho de Administração ("Comitês Consultivos"). **Parágrafo 1º.** O Conselho de Administração da Companhia deliberará sobre a criação dos comitês (i) de Gente e Gestão, (ii) Financeiro e (iii) Operacional, bem como aprovará os seus regimentos internos, além da eleição e destituição de seus membros. **Parágrafo 2º.** O Comitê de Gente e Gestão terá as atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia ou pelos seus acionistas, conforme venha a ser determinado no Estatuto Social da Companhia. **Parágrafo 3º.** O Comitê Financeiro terá as atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia ou pelos seus acionistas, conforme venha a ser determinado no Estatuto Social da Companhia. **Parágrafo 4º.** O Comitê Operacional terá as atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia ou pelos seus acionistas, conforme venha a ser determinado no Estatuto Social da Companhia. **Parágrafo 5º.** Os acionistas que, conjuntamente, delivrem ações representativas de 51% (cinquenta e um por cento) da Companhia no momento da eleição dos membros de qualquer comitê, terão o direito de eleger a maioria dos membros de referido comitê da Companhia. Já os acionistas que (i) não delivrem, pelo menos, 51% (cinquenta e um por cento) de ações representativas do capital social votante da Companhia e (ii) enquanto delivrem, conjuntamente, ações representativas de, pelo menos, 20% (vinte por cento) do capital social votante da Companhia, terão o direito de indicar um membro dos comitês e um suplente, que poderá participar das reuniões do comitê na qualidade de ouvinte, sem qualquer direito de voto ou direito político nas referidas reuniões. **Parágrafo 6º.** Os membros dos Comitês Consultivos poderão ou não ser remunerados, conforme deliberado pelo Conselho de Administração. **Seção III: Diretoria: Artigo 12.** A Diretoria será composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 8 (oito) membros, sendo: 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Relações com Investidores e até 5 (cinco) Diretores sem designação específica, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração da Companhia conforme critérios de indicação estabelecidos no Acordo de Acionistas da Companhia, para mandatos de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. **Artigo 13.** Compete à Diretoria exercer as atribuições que este Estatuto Social, a Lei das S.A. e o Conselho de Administração da Companhia lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia. **Parágrafo 1º.** Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) prestar informações aos investidores, à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), às bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia, bem como manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM e atender às demais exigências dessa regulamentação; e (ii) representar a Companhia isoladamente perante a CVM, e conforme aplicável, as bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia. **Parágrafo 2º.** Compete ao Diretor Presidente: (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ii) superintender as atividades de administração da Companhia, coordenando e supervisionando as atividades dos membros da Diretoria; (iii) colaborar com o Diretor de Relações com Investidores no desempenho de suas funções; (iv) representar a Companhia nos termos previstos neste Estatuto Social; (v) assegurar o cumprimento das leis vigentes e do presente Estatuto Social; (vi) emitir e aprovar diretrizes e normativos internos que considere úteis ou necessários; e (vii) administrar os assuntos de governança corporativa e compliance em geral. **Parágrafo 3º.** Compete ao Diretor Financeiro: (i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira da Companhia; (ii) propor alternativas de financiamento e aprovar condições financeiras dos negócios da Companhia; (iii) em conjunto com o Diretor Presidente, elaborar e apresentar ao Conselho de Administração, anualmente, o orçamento anual; (iv) elaborar e acompanhar os planos de negócios, operacionais e de investimentos da Companhia; (v) dirigir as áreas contábil, de planejamento financeiro e fiscal/tributária da Companhia; e (vi) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior da Companhia e suas controladas e coligadas de forma consolidada. **Parágrafo 4º.** A Diretoria terá autonomia para conduzir a gestão e administração da Companhia, observado o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia, neste Estatuto Social e no plano de negócios e orçamento da Companhia. **Parágrafo 5º.** É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao seu objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo. **Parágrafo 6º.** Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos novos Diretores regularmente eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia. **Parágrafo 7º.** Em caso de vacância definitiva de qualquer cargo da Diretoria, o Conselho de Administração elegerá o substituto, que cumprirá o restante do mandato. **Parágrafo 8º.** Sem prejuízo das matérias previstas na Lei das S.A., compete à Diretoria: (i) aprovação das políticas da Companhia e das sociedades controladas, direta e indiretamente, inclusive a política de compliance e de anticorrupção; (ii) aprovar a implantação de qualquer planejamento tributário ou a adesão a qualquer programa de financiamento de débitos tributários pela Companhia e por controladas diretas e indiretas; (iii) aprovar a implantação de qualquer linha de negócio pela Companhia ou por controlada direta ou indireta compreendida no objeto social; (iv) aprovar a descontinuidade de qualquer linha de negócio da Companhia ou de qualquer controlada direta ou indireta; (v) aprovar a transferência de posse e o licenciamento de direitos de propriedade intelectual ou de direito de autor ou de software da Companhia ou de qualquer controlada direta ou indireta, exceto se previsto no orçamento anual; (vi) aprovar a prática de atos gratuitos pela Companhia ou por qualquer controlada direta ou indireta, inclusive doações que não estejam dentro do curso normal dos negócios (incluindo a entrega de amostras e prêmios); (vii) aprovar alterações ao Contrato ou Estatuto Social de controladas diretas e indiretas; (viii) abrir, instalar ou encerrar filiais; e (ix) aprovar a renúncia de direitos pela Companhia ou qualquer das controladas diretas e indiretas. **Artigo 14.** A Companhia será representada, ativa e passivamente: (i) por dois diretores em conjunto; (ii) por um diretor e um procurador; ou (iii) por dois procuradores, no limite da procuração outorgada; ou (iv) por um único diretor ou procurador constituído com a cláusula *ad iudicia* em atos a serem praticados em processos judiciais e administrativos e em arbitragens. **Parágrafo Único.** As procurações outorgadas em nome da Companhia deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano. **Artigo 15.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros e concessão de empréstimos para empresas que não aquelas nas quais a Companhia detenha participação. **Seção IV: Conselho Fiscal: Artigo 16.** A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto por 3 (três) membros efetivos (e igual número de suplentes se assim eleitos pela Assembleia Geral), acionistas ou não, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição, sendo seus membros eleitos pela Assembleia Geral. **Parágrafo Único.** A instalação do Conselho Fiscal far-se-á por deliberação da Assembleia Geral nos casos previstos pela legislação aplicável em vigor. **Capítulo VII: Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros: Artigo 17.** O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras, conforme previsto na legislação aplicável. **Parágrafo 1º.** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria procederá à elaboração das demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes. **Parágrafo 2º.** As demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de cada ano serão auditadas por empresa de auditoria externa escolhida pelo Conselho de Administração. **Artigo 18.** Do resultado apurado em cada exercício social, após dedução dos prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda, serão destinados: I. 5% (cinco por cento) na constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. No ano em que o valor retido na conta de reserva legal adicionado ao valor retido na conta de reserva de capital represente valor superior a 30% (trinta por cento) do capital social, essa destinação não será obrigatória; II. 0,5% (meio por cento) para o pagamento do dividendo obrigatório de que trata o artigo 202 da Lei das S.A.; e III. o saldo remanescente terá a destinação que lhe for atribuída

continua ...

... continuação

pela Assembleia Geral. **Artigo 19.** Sem prejuízo de outras hipóteses legais, a Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, levantar balanços intermediários (mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais) para a verificação dos negócios sociais e distribuição de dividendos com base nos lucros apurados nesses balanços intermediários, desde que obedecidas as disposições legais em vigor. **Capítulo VIII: Dissolução e Liquidação: Artigo 20.** A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos na legislação aplicável. **Parágrafo Único.** Em caso de liquidação e dissolução da Companhia, caberá à Assembleia Geral eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração. **Capítulo VIII: Disposições Gerais: Artigo 21.** Este Estatuto Social deverá ser regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. **Artigo 22.** Toda e qualquer disputa, questão, dúvida ou divergência relacionada a este Estatuto Social, incluindo quaisquer questões relativas à sua existência, validade, eficácia e cumprimento de dispositivo estatutário, serão exclusivamente resolvidas por arbitragem administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação AMCHAM ("Câmara"), de acordo com este artigo e, supletivamente, o regulamento de arbitragem da Câmara ("Regulamento"). Caso a Câmara de Arbitragem não exista ou não esteja em funcionamento ou não aceite o processamento da arbitragem, fica eleita, alternativamente, a Câmara de Arbitragem do Mercado. **Parágrafo 1º.** A arbitragem será realizada de acordo com o disposto neste artigo e nas normas procedimentais da Câmara em vigor no momento da arbitragem. Em caso de conflito entre esta Cláusula e o regulamento da Câmara, prevalecerá este Estatuto, exceto se a Câmara não concordar, hipótese em que prevalecerá o regulamento de tal câmara. **Parágrafo 2º.** O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros ("Tribunal Arbitral"), sendo que o primeiro árbitro será indicado pela parte que iniciar a arbitragem, o segundo árbitro será indicado pelas contrapartes, e terceiro árbitro, que será o presidente do painel, será indicado pelos dois árbitros nomeados pelas partes. Caso qualquer das partes, seja a(s) Requerente(s) ou a(s) Requeridas, deixe de indicar árbitro, todos os três árbitros serão indicados pelo presidente da Câmara, conforme o Regulamento. Caso os 2 (dois) árbitros indicados pelas Partes deixem de nomear o terceiro árbitro, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data estabelecida para referida providência, caberá ao presidente da Câmara indicar o terceiro árbitro, na forma estabelecida em seu Regulamento. **Parágrafo 3º.** Quaisquer omissões, dúvidas e faltas de acordo quanto à indicação dos árbitros pelas Partes ou à escolha do terceiro árbitro serão dirimidos pela Câmara. **Parágrafo 4º.** A arbitragem será realizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ressalvados os atos que, por força das normas da Câmara ou sua organização administrativa, tenham de ser praticados em outras localidades. O Tribunal Arbitral poderá, motivadamente, designar a realização de diligências em outras localidades. **Parágrafo 5º.** A arbitragem será realizada em língua portuguesa. A arbitragem será de direito, sendo vedado aos árbitros decidir por equidade. As decisões da arbitragem

serão consideradas finais, vinculativas e definitivas, não se exigindo homologação judicial e não cabendo qualquer recurso contra elas, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos previstos no Artigo 30, da Lei nº 9.307/96. **Parágrafo 6º.** A arbitragem será integralmente sigilosa e confidencial, o que inclui sua existência, e as alegações, documentos e provas apresentadas e produzidas pelas partes no e para os fins do procedimento arbitral. Todas as partes envolvidas, os árbitros, a Câmara e quaisquer outras pessoas envolvidas são obrigadas a respeitar o sigilo e a confidencialidade da arbitragem. **Parágrafo 7º.** A parte da arbitragem que for vencida deverá pagar ao(s) vencedor(es) as despesas da arbitragem, os honorários de sucumbência arbitrados pela Câmara e honorários advocatícios contratuais, em valores razoáveis. Por despesas da arbitragem, deve-se entender: (i) todas as taxas e custas pagas à Câmara; (ii) honorários adiantados aos árbitros; (iii) remuneração de peritos e assistentes técnicos; (iv) despesas e honorários incorridos em eventual processo judicial preparatório, com exceção dos honorários da parte contrária; e (v) outras que sejam fixadas pelo Tribunal Arbitral. (vi) **Parágrafo 8º.** Caso haja sucumbência parcial, caberá à Câmara definir a proporção da responsabilidade de cada parte, nos termos do artigo 27 da Lei nº 9.307/96. **Parágrafo 9º.** No caso de realização de acordo para extinção do processo, as despesas da arbitragem serão custeadas igualmente pelas Partes, sendo certo que cada Parte arcará com os honorários de seus patronos. **Parágrafo 10º.** Se forem vários os demandantes ou demandados, os sucumbentes arcarão com o pagamento das despesas e honorários proporcionalmente e sem solidariedade entre si, conforme determinação da Câmara quanto à proporção da responsabilidade de cada parte. **Parágrafo 11.** Antes da instalação do Tribunal Arbitral, qualquer dos acionistas ou a Companhia poderá requerer ao Poder Judiciário medidas cautelares ou antecipações de tutela, sendo certo que o eventual requerimento de medida cautelar ou antecipação de tutela ao Poder Judiciário não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem ajustada neste artigo, nem representará uma dispensa e/ou renúncia com relação à necessidade de submissão da controvérsia à arbitragem. Após a instalação do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de tutela deverão ser dirigidos apenas ao Tribunal Arbitral, que poderá valer-se do disposto no artigo 22, § 4º, da Lei nº 9.307/96. **Parágrafo 12.** Para (i) as medidas cautelares e antecipações de tutela anteriores à constituição do Tribunal Arbitral; (ii) a execução das decisões do Tribunal Arbitral, inclusive da sentença final e eventual sentença parcial; (iii) eventual ação anulatória fundada no Artigo 32 da Lei nº 9.307/96; e (iv) os conflitos que pela legislação brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente, renunciando a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

Economia

COMBUSTÍVEIS

Etanol recua 5,31%, gasolina diminui 0,77% e diesel S-10 cai 0,41%

DENISE LUNA/AE

Os preços dos combustíveis caíram em maio no Brasil, consolidando um movimento de acomodação do mercado após as altas fortes dos meses anteriores. O recuo foi liderado pelo etanol, que registrou redução de preços em 19 Estados e teve queda média nacional de 5,31% na comparação com abril, informa a ValeCard.

A gasolina caiu 0,77% em relação a abril, para preço médio de R\$ 6,857 em maio, enquanto o diesel S-10 recuou 0,41%, para um preço médio de R\$ 7,303 o litro.

A retração do biocombustível foi puxada principalmente pelo comportamento do mercado no Centro-Sul, principal região produtora do País, onde a maior oferta costuma pressionar os preços nas bombas. O desempenho do etanol deu o tom do mês e ajudou a reforçar a percepção de alívio no custo do abastecimento. As maiores quedas foram observadas nas regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul.

A gasolina também ficou mais barata na maior parte do

território nacional. No balanço mensal, o combustível teve diminuição média de 0,77%, acompanhando a tendência de ajuste observada no varejo após o período de aumentos.

A gasolina apresentou retração na maior parte do País em maio, com queda registrada em 20 Estados. O movimento foi mais intenso nas regiões Nordeste, Sudeste e Sul, enquanto algumas altas pontuais mantiveram pressão em parte do Centro-Oeste e Norte.

Já o diesel S-10 registrou queda leve, de 0,41%, em um cenário ainda marcado por pressões regionais. Segundo o levantamento, o produto continua sob influência de alta em algumas áreas, com destaque para Norte e Nordeste, onde o comportamento dos preços segue mais resistente.

O diesel S-10 apresentou leve queda na média nacional em maio, mas o comportamento regional seguiu bastante heterogêneo. Enquanto Sul, Sudeste e Centro-Oeste registraram retração generalizada nos preços, Estados do Norte e Nordeste ainda apresentaram altas expressivas no período.

RANKING MUNDIAL

Brasil deve voltar a ser 10ª maior economia após resultado do PIB

WELLTON MÁXIMO/ABRASIL

Brasil deve voltar a ocupar a posição de 10ª maior economia do mundo em 2026, segundo projeções do Fundo Monetário Internacional (FMI) compiladas pela consultoria Austin Ratings a partir de dados de 45 países.

A estimativa foi reforçada após o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro crescer 1,1% no primeiro trimestre deste ano, desempenho acima do esperado pelo mercado. O levantamento mostra que o Brasil deve ultrapassar o Canadá no ranking global das maiores economias medido em dólares correntes. Em 2024 e 2025, o país havia caído para a 11ª posição, após ser superado pela Rússia e pelo Canadá.

SEXTO MAIOR AVANÇO

Entre os 45 países analisados

pela Austin Ratings, o Brasil registrou o sexto maior crescimento econômico no primeiro trimestre de 2026 na comparação com os três meses anteriores.

O desempenho brasileiro ficou atrás apenas de Hong Kong, Taiwan, Dinamarca, Coreia do Sul e China. O avanço também superou o de economias como Estados Unidos, Alemanha, Reino Unido e Itália.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), o PIB brasileiro cresceu 1,1% de janeiro a março, impulsionado principalmente pelo setor de serviços e pela recuperação de investimentos.

RANKING GLOBAL

Pelas projeções do FMI compiladas pela Austin Ratings, as dez maiores economias do mundo em 2026 devem ser:

- Estados Unidos: US\$ 32,399 tri-

lhões

- China: US\$ 20,863 trilhões
- Alemanha: US\$ 5,455 trilhões
- Japão: US\$ 4,381 trilhões
- Reino Unido: US\$ 4,267 trilhões
- Índia: US\$ 4,158 trilhões
- França: US\$ 3,597 trilhões
- Itália: US\$ 2,739 trilhões
- Rússia: US\$ 2,655 trilhões
- Brasil: US\$ 2,637 trilhões

A diferença entre Brasil e Rússia aparece bastante estreita nas estimativas do FMI.

PESO DO CÂMBIO

O ranking considera o PIB em dólares correntes. Por isso, além do crescimento econômico, a taxa de câmbio também influencia diretamente a posição de cada país.

Quando o real se valoriza frente ao dólar, o tamanho da economia brasileira em moeda americana aumenta. O mesmo ocorreu

com a Rússia nos últimos anos, impulsionada pela valorização do rublo e pela alta do petróleo.

Em abril, o FMI revisou recentemente a projeção de crescimento do Brasil em 2026, de 1,6% para 1,9%. Caso esse ritmo seja mantido, a expectativa é de que o país alcance a nona posição mundial em 2027, ultrapassando a Rússia.

PIB PER CAPITA

Apesar da volta ao top 10 global, o Brasil segue distante das economias mais ricas quando o critério é renda por habitante.

Segundo o FMI, o PIB per capita brasileiro foi estimado em cerca de US\$ 10,685 mil em 2025, bem abaixo de países desenvolvidos e até de economias menores da Europa. No ranking do Fundo Monetário, o Brasil está logo abaixo da Albânia, com PIB per capita de US\$ 11,234 no ano passado.

Nota

BC CESSA LIQUIDAÇÃO DO CONSÓRCIO VALOR

O Banco Central cessou a liquidação extrajudicial da Administradora de Consórcio Nacional Valor, em razão de sentença que decretou a falência da instituição. A decisão da autoridade monetária foi

comunicada nesta sexta-feira, pelo chefe do Departamento de Resolução e de Ação Sancionadora do BC, Clímere Leite Pereira. A liquidação da instituição foi decretada em fevereiro de 2023. O ato foi assinado pelo então presidente do BC, Roberto Campos Neto. Na época, a decisão considerou "o quadro de insolvência patrimonial.

Distribuidora Record de Serviços de Imprensa S.A.														
RELATÓRIO DA DIRETORIA: Srs Acionistas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, as quais refletem a situação econômica e financeira da companhia. Colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas. Rio de Janeiro, 18 de maio de 2026. A Diretoria					Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31/12/2025 e 2024 (Em milhares de reais)									
Balancos patrimoniais 31/12/2025 e 2024 (Em milhares de reais)					Demonstrações dos resultados					Demonstrações dos fluxos de caixa				
Ativo	Nota	2025	2024	2025	2024	Capital social	Reserva legal	Retenção de lucros	Lucros acumulados	Ajuste de avaliação patrimonial	Total	Participação de não controladores	Total	
Circulante														
Caixa e equivalentes de caixa	7	46.808	61.569	47.627	62.260	45.182	9.036	79.416	-	4.677	138.311	(37)	138.274	
Contas a receber de clientes	8	43.401	42.913	46.689	45.726	-	-	392	-	(392)	-	-	-	
Estoques	9	5.050	5.519	59.282	58.078	-	-	-	56.641	134	134	10	134	
Impostos a recuperar	16	1.848	1.743	5.036	5.652	-	-	-	(56.641)	-	(60.000)	-	(60.000)	
Partes relacionadas	13	766	-	-	-	-	-	(3.359)	-	-	-	-	-	
Dividendos a receber		-	39	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas antecipadas		113	116	269	174	45.182	9.036	76.449	-	4.419	135.086	(27)	135.059	
Adiantamentos a fornecedores		388	229	487	375	-	-	391	-	(391)	-	-	-	
Total do ativo circulante		98.374	112.228	159.390	172.265	-	-	-	-	132	132	10	132	
Não circulante														
Impostos a recuperar	16	-	-	6.150	-	-	-	-	45.785	-	45.785	10	45.795	
Depósitos judiciais	18	1.555	1.555	1.720	1.720	45.182	9.036	72.625	(45.785)	-	50.000	-	50.000	
Investimentos	10	65.021	52.455	-	-	45.182	9.036	72.625	-	4.160	131.003	(17)	130.986	
Imobilizado	11	12.762	13.359	13.924	14.760	-	-	-	-	-	-	-	-	
Intangível	12	400	417	400	417	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total do ativo não circulante		79.738	67.786	22.194	16.897	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total do ativo		178.112	179.914	181.584	189.162	-	-	-	-	-	-	-	-	
Passivo														
Circulante														
Contas a pagar a fornecedores	15	34.123	31.499	5.629	5.981	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos autorais a pagar	14	-	-	28.358	31.293	-	-	-	-	-	-	-	-	
Salários, provisões e encargos sociais		3.001	2.681	4.845	4.209	-	-	-	-	1.245	1.140	1.545	1.501	
Impostos a recolher	16	480	474	2.037	2.230	-	-	-	-	-	42	-	42	
Partes relacionadas	13	-	-	-	-	-	-	-	-	(48.416)	(55.959)	-	-	
Receita diferida		7.038	7.614	7.038	7.614	(10.666)	(6.421)	(48.252)	(43.285)	(771)	(4.884)	(771)	(4.884)	
Outras contas a pagar		2	50	2	50	(41.940)	(41.885)	(55.063)	(54.174)	-	-	(5.506)	(8.098)	
Total do passivo circulante		44.644	42.318	47.909	51.377	48.416	55.959	-	-	88	(853)	96	(812)	
Não circulante														
Imposto de renda e contribuição social diferidos	17	2.143	2.276	2.143	2.276	5.634	243	5.116	(11)	(2.069)	(3.873)	46.367	49.776	
Provisão para contingências	18	322	234	546	450	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total do passivo não circulante		2.465	2.510	2.689	2.726	-	-	-	-	-	-	-	-	
Patrimônio líquido	19													
Capital social		45.182	45.182	45.182	45.182	212.846	210.762	234.221	229.347	-	2025	2024	2025	2024
Reservas de lucros		81.661	85.485	81.661	85.485	(152.774)	(153.699)	(68.762)	(61.395)	-	45.785	56.641	51.003	62.027
Ajuste de avaliação patrimonial		4.160	4.419	4.160	4.419	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total do patrimônio atribuível aos acionistas da Companhia		131.003	135.086	131.003	135.086	-	-	-	-	-	-	-	-	
Participação de não controladores		-	-	-	(27)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total do patrimônio líquido		131.003	135.086	130.986	135.059	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total do passivo e do patrimônio líquido		178.112	179.914	181.584	189.162	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demonstrações dos resultados abrangentes										Demonstrações dos fluxos de caixa				
Exercícios findos em 31/12/2025 e 2024 (Em milhares de reais)										Exercícios findos em 31/12/2025 e 2024 (Em milhares de reais)				
Lucro líquido do exercício					Outros componentes do resultado abrangente					Itens que não serão reclassificados para o resultado				
Amortização de "deemed cost"					Efeito de impostos de renda					Realização do imposto de renda e da contribuição social diferido				
Resultado abrangente total do exercício					Resultado atribuído aos acionistas controladores					Resultado atribuído aos acionistas não controladores				
Sônia da Cruz Machado de Moraes Jardim					Fátima Leite de Assis					Luís Felipe Monteiro de Barros Rezende				
Diretora-Presidente					Diretora de Administração e Finanças					Contador CRC-RJ092943/O-0				

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, DA 1ª E 2ª SÉRIES, DA 88ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO... A CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4º andar, CEP 01451.001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, na qualidade de emissora dos CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E 2ª SÉRIES, DA 88ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO vem, por meio do presente rerratificar o Edital de Convocação publicado em 20 de maio de 2026 no site da Emissora (www.canalsecurizadora.com.br) e no sistema fundos.net, que passa a vigorar com o seguinte texto: Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª SÉRIES da 88ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4º andar, CEP 01451.001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 13 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª e 2ª SÉRIES da 88ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), em 1ª primeira convocação, a realizar-se no dia 25 de junho de 2026, às 14:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste digital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Deliberar sobre a declaração de vencimento antecipado do CRI diante da ocorrência de Evento de Vencimento Não Automático, nos termos da Cláusula 8.1.2, itens "i" e "v" dos Termos de Emissão (conforme definido no Termo de Securitização); (II) Caso aprovados os itens acima, aprovar a contratação da empresa avaliadora, entre as permitidas pela Cláusula 9.1.2 do Contrato de Alienação Fiduciária de CRI, nos termos da proposta mais economicamente viável, arquivada na sede da Securizadora, que constará no Anexo I à ata de assembleia, para determinação do valor de venda das ações das Cedentes, nos termos da Cláusula 9.1.1 e seguintes, do Contrato de Alienação Fiduciária de CRI; (III) Caso aprovados os itens acima, deliberar sobre a contratação do escritório PAPI, MAXIMIANO, KAWASAKI E ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 03.834.440/0001-32 ("PMK Advogados"), como assessor legal, nos termos da proposta arquivada na sede da Securizadora, que constará no Anexo II à ata de assembleia, para a adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais em face das Devedoras e dos Avalistas, visando a execução das Garantias Fiduciárias, até o integral adimplemento das Obrigações Garantidas; e (IV) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail asf@assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecurizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT - CRI Foregreen 88", observando o disposto no CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e, d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securizadora (https://www.canalsecurizadora.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 28 de maio de 2026. Alejandro Merino - Diretor de Securitização

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, DA SÉRIE ÚNICA, DA 121ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO... A CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4º andar, CEP 01451.001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, na qualidade de emissora dos CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA, DA 121ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO vem, por meio do presente rerratificar o Edital de Convocação publicado em 20 de maio de 2026 no site da Emissora (www.canalsecurizadora.com.br) e no sistema fundos.net, que passa a vigorar com o seguinte texto: Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 121ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4º andar, CEP 01451.001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 13 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 121ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), em 1ª primeira convocação, a realizar-se no dia 25 de junho de 2026, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste digital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Deliberar sobre a declaração de vencimento antecipado dos CRI diante da ocorrência de Evento de Vencimento Não Automático, nos termos da Cláusula 8.1.2, item "x" dos Termos de Emissão (conforme definido no Termo de Securitização); (II) Caso aprovados os itens acima, aprovar a contratação da empresa avaliadora, entre as permitidas pela Cláusula 9.1.6 do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, nos termos da proposta mais economicamente viável, arquivada na sede da Securizadora, que constará no Anexo I à ata de assembleia, para determinação do valor de venda das ações das Cedentes, nos termos da Cláusula 9.1.5 e seguintes, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; (III) Caso aprovados os itens acima, deliberar sobre a contratação do escritório PAPI, MAXIMIANO, KAWASAKI E ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 03.834.440/0001-32 ("PMK Advogados"), como assessor legal, nos termos da proposta arquivada na sede da Securizadora, que constará no Anexo II à ata de assembleia, para a adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais em face das Devedoras e dos Avalistas, visando a execução das Garantias Fiduciárias, até o integral adimplemento das Obrigações Garantidas; e (IV) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail asf@assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecurizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT - CRI Foregreen 121", observando o disposto no CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e, d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securizadora (https://www.canalsecurizadora.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 28 de maio de 2026. Alejandro Merino - Diretor de Securitização

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, DA 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES, DA 33ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO... A CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4º andar, CEP 01451.001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, na qualidade de emissora dos CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES, DA 33ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO vem, por meio do presente rerratificar o Edital de Convocação publicado em 20 de maio de 2026 no site da Emissora (www.canalsecurizadora.com.br) e no sistema fundos.net, que passa a vigorar com o seguinte texto: Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª SÉRIES da 33ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4º andar, CEP 01451.001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 13 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª SÉRIES da 33ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), em 1ª primeira convocação, a realizar-se no dia 25 de junho de 2026, às 14:30 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste digital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Deliberar sobre a declaração de vencimento antecipado do CRI na ocorrência de Evento de Vencimento Não Automático, nos termos da Cláusula 7.1, item "xiii" do "Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças" ("Contrato de Cessão"); (II) Caso aprovado o item (I), item (a), deliberar sobre a execução das cotas do EQI Liquidz; (III) Caso aprovado o item (II), item (a), deliberar sobre a transferência imediata dos recursos decorrentes dos direitos creditórios das Cotas do EQI Liquidz, para a Conta do Patrimônio Separado, para fins de composição do Fundo de Despesas, nos termos da Cláusula 8.4 do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Cotas e Outras Avenças" ("Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas"); (III.2) Caso aprovados os itens acima, aprovar a contratação da empresa avaliadora, entre as permitidas pela Cláusula 8.1.2 do Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas, nos termos da proposta mais economicamente viável, arquivada na sede da Securizadora, que constará no Anexo I à ata de assembleia, para determinação do valor de venda das ações das Cedentes, nos termos da Cláusula 8.1.1 e seguintes, do Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas; (IV) Caso aprovados os itens acima, deliberar sobre a contratação do escritório PAPI, MAXIMIANO, KAWASAKI E ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 03.834.440/0001-32 ("PMK Advogados"), como assessor legal, nos termos da proposta arquivada na sede da Securizadora, que constará no Anexo II à ata de assembleia, para a adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais em face das Devedoras e dos Avalistas, visando a execução das Garantias Fiduciárias, até o integral adimplemento das Obrigações Garantidas; e (V) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail asf@assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecurizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT - CRI Foregreen 33", observando o disposto no CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e, d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securizadora (https://www.canalsecurizadora.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 28 de maio de 2026. Alejandro Merino - Diretor de Securitização

PINHEIROS

'Gangue da moto': suspeito de praticar roubos é preso pela PM

CAIO POSSATI/AE

A Polícia Militar de São Paulo prendeu na noite de quinta-feira passada, um homem suspeito de praticar roubos em Pinheiros, bairro na zona oeste da capital. O local vem sendo alvo constante de assaltos à mão armada praticados por criminosos em motocicletas, que atuam em grupos e disfarçados de entregadores - a chamada Gangue da Moto.

Conforme a PM, a ocorrência começou após a polícia receber a informação de que três homens, em motocicletas, teriam praticado um roubo na região. Já no local, os agentes conseguiram localizar uma das motos usada no crime e fizeram o acompanhamento.

O suspeito notou a presença da PM e tentou fugir, chegando a trafegar na contramão, mas foi capturado no Túnel Fernando Vieira de Mello. Com ele, foi apreendida a moto - modelo Honda Fan 160 -, além do capacete e uma bolsa preta.

A Polícia Militar informou que o homem "possui características semelhantes às de indivíduos envolvidos em roubos registrados anteriormente na região", mas não forneceu mais detalhes, como identidade e histórico criminal.

Como o nome do suspeito não foi informado, não foi possível localizar a sua defesa. A ocorrência foi para o 14º Distrito Policial, em Pinheiros.

A reportagem questionou a Secretaria da Segurança Pública do Estado (SSP-SP) sobre os outros dois homens que também teriam praticado o roubo informado à polícia, mas não obteve retorno até a publicação da reportagem. O espaço segue aberto.

Na madrugada da última quarta-feira, um rapaz de 25 anos foi baleado após reagir a um assalto na Rua Bianchi Ber-

toldi, praticado por três motociclistas. O jovem foi hospitalizado em estado grave e, até a última atualização, seguia internado. Os suspeitos fugiram. No mesmo dia, o bairro e as imediações foram alvo da operação policial "Impacto Força Total" com o objetivo de coibir a onda de assaltos.

A onda de assaltos levou o distrito policial de Pinheiros, que também atende a região da Vila Madalena, ser o segundo com mais roubos (com 884 no período) e o líder em furtos (2.589) em toda a cidade, no primeiro trimestre deste ano, conforme as estatísticas da própria Secretaria da Segurança Pública.

Em nota, a secretaria diz que as polícias Civil e Militar intensificaram as ações integradas na região, com foco no combate aos crimes patrimoniais, especialmente roubos e furtos. Disse ainda que, no primeiro trimestre deste ano, houve redução de 2,1% nos roubos ante o mesmo período do ano passado.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 103ª (CENTÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO... A CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("Emissora"), nos termos da Cláusula 14 e seguintes do "Termo de Securitização da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) SÉRIES DA 103ª (CENTÉSIMA TERCEIRA) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Notas Comerciais Escriturais devidas pela Prime Agro Produtos Agrícolas Ltda.", celebrado em 19 de junho de 2024, conforme aditado em 2 de abril de 2025 ("Termo de Securitização"), a reunirem em 18 de junho de 2026, às 15 horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, através da plataforma Microsoft Teams, a ser enviado link para conexão gerado pela Emissora, até 1 (uma) hora antes da reunião, a fim de, em sede de assembleia especial de Titulares dos CRA ("Assembleia Especial"), examinar e discutir sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) Aprovar a sustação dos efeitos do Evento de Vencimento Antecipado Automático, previsto na Cláusula 8.1.1, item (g) do "Termo da Primeira Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Duas Séries, com Garantia Real e Fiduciária, de Distribuição Privada, da Prime Agro Produtos Agrícolas Ltda.", conforme aditado ("Termo de Emissão"), em razão do inadimplemento consistente no pagamento das parcelas das Remunerações, originalmente previstas para o dia 19 de março de 2026, de 22 de abril de 2026 e 20 de maio de 2026, conforme estabelecido no Anexo I - Cronograma de Pagamento, disposto no Termo de Securitização ("PMTs Inadimplidas"); (ii) Caso aprovado o item "i" acima, aprovar o pagamento das PMTs Inadimplidas, de acordo com o cronograma de pagamento estabelecido no Anexo I - Cronograma de Pagamento, disposto no Termo de Securitização ("PMTs Inadimplidas"); (iii) Caso aprovado o item "ii" acima, aprovar o pagamento das PMTs Inadimplidas, de acordo com o cronograma de pagamento estabelecido no Anexo I - Cronograma de Pagamento, disposto no Termo de Securitização ("PMTs Inadimplidas"); (iv) Aprovar a alteração do Valor Mínimo do Fundo de Reserva, conforme definido no Termo de Securitização, em razão do descumprimento da obrigação de pagamento das parcelas dos CRA ("PMTs") em razão do Evento de Vencimento Antecipado Automático, previsto na Cláusula 8.1.2, item (g) do Termo de Emissão, em razão do descumprimento, pela Devedora, da obrigação de entrega de relatório trimestral não auditado, contendo suas informações financeiras, referente ao período encerrado em 30 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2025, conforme disposto na Cláusula 9.1, item (h), do referido instrumento; (v) Caso aprovado o item (iii) acima, aprovar a dispensa do envio, pela Devedora, dos relatórios trimestrais não auditados contendo suas informações financeiras, referentes ao período compreendido entre 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2025, ficando, contudo, restabelecida a obrigatoriedade de envio dos referidos relatórios a partir de março de 2026; (vi) Aprovar a não decretação do Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, item (a) do Termo de Emissão, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária de envio de pela Devedora, das respectivas demonstrações financeiras auditadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 cujo prazo findou em 30 de abril de 2025, bem como as relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, cujo prazo findou em 30 de abril de 2026, conforme exposto na Cláusula 9.1, item (I), alínea (i) do mesmo instrumento. Fica consignado, ainda, que o cálculo do Índice Financeiro, apurado pela Devedora, somente será verificado e validado pela Securizadora após o recebimento e análise das referidas demonstrações financeiras auditadas; (vii) Caso aprovado o item (iv) acima, conceder prazo até 30 de junho de 2026, para que a Devedora apresente as respectivas demonstrações financeiras auditadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e conceder prazo até 30 de setembro de 2026, para que a Devedora apresente as respectivas demonstrações financeiras auditadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (viii) Aprovar a não decretação do Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, item (a), do Termo de Emissão, em razão do descumprimento, pela Devedora, da obrigação não pecuniária de entrega de relatório trimestral não auditado, contendo suas informações financeiras, referentes ao período encerrado em 30 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2025, conforme disposto na Cláusula 9.1, item (h), do referido instrumento; (ix) Caso aprovado o item (viii) acima, aprovar a dispensa do envio, pela Devedora, dos relatórios trimestrais não auditados contendo suas informações financeiras, referentes ao período compreendido entre 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2025, ficando, contudo, restabelecida a obrigatoriedade de envio dos referidos relatórios a partir de março de 2026; (x) Aprovar a não decretação do Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, item (a) do Termo de Emissão, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária de envio de pela Devedora, das respectivas demonstrações financeiras auditadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 cujo prazo findou em 30 de abril de 2025, bem como as relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, cujo prazo findou em 30 de abril de 2026, conforme exposto na Cláusula 9.1, item (I), alínea (i) do mesmo instrumento. Fica consignado, ainda, que o cálculo do Índice Financeiro, apurado pela Devedora, somente será verificado e validado pela Securizadora após o recebimento e análise das referidas demonstrações financeiras auditadas; (xi) Caso aprovado o item (vii) acima, conceder prazo até 30 de junho de 2026, para que a Devedora apresente as respectivas demonstrações financeiras auditadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e conceder prazo até 30 de setembro de 2026, para que a Devedora apresente as respectivas demonstrações financeiras auditadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (xii) Aprovar a não decretação do Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, item (a), do Termo de Emissão, em razão do descumprimento, pela Devedora, da obrigação não pecuniária de entrega de relatório trimestral não auditado, contendo suas informações financeiras, referentes ao período encerrado em 30 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2025, conforme disposto na Cláusula 9.1, item (h), do referido instrumento; (xiii) Caso aprovado o item (xii) acima, aprovar a dispensa do envio, pela Devedora, dos relatórios trimestrais não auditados contendo suas informações financeiras, referentes ao período compreendido entre 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2025, ficando, contudo, restabelecida a obrigatoriedade de envio dos referidos relatórios a partir de março de 2026; (xiv) Aprovar a não decretação do Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, item (a), do Termo de Emissão, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária de envio de pela Devedora, das respectivas demonstrações financeiras auditadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 cujo prazo findou em 30 de abril de 2025, bem como as relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, cujo prazo findou em 30 de abril de 2026, conforme exposto na Cláusula 9.1, item (I), alínea (i) do mesmo instrumento. Fica consignado, ainda, que o cálculo do Índice Financeiro, apurado pela Devedora, somente será verificado e validado pela Securizadora após o recebimento e análise das referidas demonstrações financeiras auditadas; (xv) Caso aprovado o item (xi) acima, conceder prazo até 30 de junho de 2026, para que a Devedora apresente as respectivas demonstrações financeiras auditadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e conceder prazo até 30 de setembro de 2026, para que a Devedora apresente as respectivas demonstrações financeiras auditadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (xvi) Aprovar a não decretação do Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, item (a), do Termo de Emissão, em razão do descumprimento, pela Devedora, da obrigação não pecuniária de entrega de relatório trimestral não auditado, contendo suas informações financeiras, referentes ao período encerrado em 30 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2025, conforme disposto na Cláusula 9.1, item (h), do referido instrumento; (xvii) Caso aprovado o item (xvi) acima, conceder prazo adicional de 30 (trinta) dias, contados da formalização da Assembleia, para que a Devedora apresente as respectivas demonstrações financeiras auditadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 cujo prazo findou em 30 de abril de 2025, bem como as relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, cujo prazo findou em 30 de abril de 2026, conforme exposto na Cláusula 9.1, item (I), alínea (i) do mesmo instrumento. Fica consignado, ainda, que o cálculo do Índice Financeiro, apurado pela Devedora, somente será verificado e validado pela Securizadora após o recebimento e análise das referidas demonstrações financeiras auditadas; (xviii) Caso aprovado o item (xv) acima, conceder prazo até 30 de junho de 2026, para que a Devedora apresente as respectivas demonstrações financeiras auditadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e conceder prazo até 30 de setembro de 2026, para que a Devedora apresente as respectivas demonstrações financeiras auditadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (xix) Aprovar a não decretação do Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, item (a), do Termo de Emissão, em razão do descumprimento, pela Devedora, da obrigação não pecuniária de entrega de relatório trimestral não auditado, contendo suas informações financeiras, referentes ao período encerrado em 30 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2025, conforme disposto na Cláusula 9.1, item (h), do referido instrumento; (xx) Caso aprovado o item (xix) acima, conceder prazo adicional de 30 (trinta) dias, contados da formalização da Assembleia, para que a Devedora apresente as respectivas demonstrações financeiras auditadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 cujo prazo findou em 30 de abril de 2025, bem como as relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, cujo prazo findou em 30 de abril de 2026, conforme exposto na Cláusula 9.1, item (I), alínea (i) do mesmo instrumento. Fica consignado, ainda, que o cálculo do Índice Financeiro, apurado pela Devedora, somente será verificado e validado pela Securizadora após o recebimento e análise das referidas demonstrações financeiras auditadas; (xxi) Caso aprovado o item (xviii) acima, conceder prazo até 30 de junho de 2026, para que a Devedora apresente as respectivas demonstrações financeiras auditadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e conceder prazo até 30 de setembro de 2026, para que a Devedora apresente as respectivas demonstrações financeiras auditadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (xxii) Aprovar a não decretação do Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, item (a), do Termo de Emissão, em razão do descumprimento, pela Devedora, da obrigação não pecuniária de entrega de relatório trimestral não auditado, contendo suas informações financeiras, referentes ao período encerrado em 30 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2025, conforme disposto na Cláusula 9.1, item (h), do referido instrumento; (xxiii) Caso aprovado o item (xxii) acima, conceder prazo adicional de 30 (trinta) dias, contados da formalização da Assembleia, para que a Devedora apresente as respectivas demonstrações financeiras auditadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 cujo prazo findou em 30 de abril de 2025, bem como as relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, cujo prazo findou em 30 de abril de 2026, conforme exposto na Cláusula 9.1, item (I), alínea (i) do mesmo instrumento. Fica consignado, ainda, que o cálculo do Índice Financeiro, apurado pela Devedora, somente será verificado e validado pela Securizadora após o recebimento e análise das referidas demonstrações financeiras auditadas; (xxiv) Caso aprovado o item (xxiii) acima, conceder prazo até 30 de junho de 2026, para que a Devedora apresente as respectivas demonstrações financeiras auditadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e conceder prazo até 30 de setembro de 2026, para que a Devedora apresente as respectivas demonstrações financeiras auditadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (xxv) Aprovar a não decretação do Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, item (a), do Termo de Emissão, em razão do descumprimento, pela Devedora, da obrigação não pecuniária de entrega de relatório trimestral não auditado, contendo suas informações financeiras, referentes ao período encerrado em 30 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2025, conforme disposto na Cláusula 9.1, item (h), do referido instrumento; (xxvi) Caso aprovado o item (xxv) acima, conceder prazo adicional de 30 (trinta) dias, contados da formalização da Assembleia, para que a Devedora apresente as respectivas demonstrações financeiras auditadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 cujo prazo findou em 30 de abril de 2025, bem como as relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, cujo prazo findou em 30 de abril de 2026, conforme exposto na Cláusula 9.1, item (I), alínea (i) do mesmo instrumento. Fica consignado, ainda, que o cálculo do Índice Financeiro, apurado pela Devedora, somente será verificado e validado pela Securizadora após o recebimento e análise das referidas demonstrações financeiras auditadas; (xxvii) Caso aprovado o item (xxvi) acima, conceder prazo até 30 de junho de 2026, para que a Devedora apresente as respectivas demonstrações financeiras auditadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e conceder prazo até 30 de setembro de 2026, para que a Devedora apresente as respectivas demonstrações financeiras auditadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (xxviii) Aprovar a não decretação do Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, item (a), do Termo de Emissão, em razão do descumprimento, pela Devedora, da obrigação não pecuniária de entrega de relatório trimestral não auditado, contendo suas informações financeiras, referentes ao período encerrado em 30 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2025, conforme disposto na Cláusula 9.1, item (h), do referido instrumento; (xxix) Caso aprovado o item (xxviii) acima, conceder prazo adicional de 30 (trinta) dias, contados da formalização da Assembleia, para que a Devedora apresente as respectivas demonstrações financeiras auditadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 cujo prazo findou em 30 de abril de 2025, bem como as relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, cujo prazo findou em 30 de abril de 2026, conforme exposto na Cláusula 9.1, item (I), alínea (i) do mesmo instrumento. Fica consignado, ainda, que o cálculo do Índice Financeiro, apurado pela Devedora, somente será verificado e validado pela Securizadora após o recebimento e análise das referidas demonstrações financeiras auditadas; (xxx) Aprovar que, na hipótese de insuficiência de recursos no Fundo de Despesas, poderão ser utilizados recursos do Fundo de Reserva para fazer frente exclusivamente às despesas de responsabilidade do Fundo de Despesas, permanecendo vedada, em qualquer hipótese, a utilização de recursos do Fundo de Despesas para reposição ou atendimento de obrigações do Fundo de Reserva, bem como qualquer outra forma de compensação entre os referidos fundos; (xxxi) Aprovar a contratação de assessor legal, nos termos da proposta a ser anexada à ata de assembleia, para a elaboração dos documentos necessários à implementação das ordens do dia; (xxxii) Deliberar sobre a autorização para a constituição de garantia sobre as ações de emissão da PRIME AGRO PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A. ("Devedora"), em favor do Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco e Banco Votorantim, no âmbito do alongamento de suas respectivas operações financeiras, condicionada a: (a) a comprovação pela Devedora à Securizadora em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de assinatura da Ata de Assembleia, da respectiva obrigação de waiver dos credores e/ou partes que possuam restrições contratuais ou direitos sobre as cotas do FIDC, para que a garantia de cessão fiduciária, conforme estipulada no item (ix) acima possa ser constituída sem nenhum óbice; e (b) a formalização dos instrumentos relativos à nova garantia de cessão fiduciária de cotas, nos termos do item (ix) acima, em até 15 (quinze) dias contados da comprovação pela Devedora da respectiva obrigação de waiver; (c) o cumprimento integral e cumulativo das deliberações constantes dos Itens "II" e "XIX" da presente Ordem do Dia; (xxxiii) Aprovar a não decretação do Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, alínea "a", do Termo de Emissão, em decorrência do descumprimento, pela Devedora em janeiro de 2026, conforme deliberado na "Assembleia Especial Dos Titulares De Certificados De Recebíveis Do Agronegócio Da 1ª E 2ª SÉRIES DA 103ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2025" ("AGT de 03/03/2025"), nos termos da Cláusula 9.1, alínea (a) do Termo de Emissão; (xxxiv) Caso aprovado o item (xxxiii) acima, aprovar a exclusão da obrigação de envio do relatório de rating, conforme disposto na Cláusula 9.1, alínea (a), do Termo de Emissão; (xxxv) Autorizar a Securizadora em conjunto com o Agente Fiduciário, a praticar todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima. Instruções Gerais: A participação e a votação na Assembleia Especial serão realizadas à distância, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme em vigor. Instalar-se à Assembleia Especial de Titulares dos CRA, em primeira convocação, com, no mínimo, a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, e, em segunda convocação, com qualquer número de Titulares de CRA, conforme item 14.3.4 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Securizadora, para o e-mail juridico@canalsecurizadora.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecurizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT - CRI Foregreen 103", observando o disposto no CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e, d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de C

ANTIPATRIOTAS

Nunes e Tarcísio que apoiaram tarifaço, vibram com ataque a soberania

GEOVANI BUCCI/AE

O prefeito da capital paulista, Ricardo Nunes (MDB), afirmou nesta sexta-feira, que não vê problema em uma eventual interferência dos Estados Unidos contra o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV) no Brasil, após o governo americano classificar oficialmente as duas facções como organizações terroristas. "Que fique muito à vontade", disse.

As declarações foram feitas após almoço empresarial promovido pelo Grupo Lide, em São Paulo (SP). Também participaram do evento o ex-presidente da República Michel Temer (MDB), o presidente nacional do MDB, Baleia Rossi, e o vice-governador do Estado, Felício Ramuth (MDB).

A Secretaria de Estado do governo dos EUA emitiu na quinta-feira passada, um comunicado em que informa a designação dos grupos criminosos PCC e CV como organizações terroristas globais. No próximo dia 5 de junho, as duas organizações constarão ainda numa segunda lista de organizações terroristas estrangeiras.

A medida foi anunciada à revelia do governo Luiz Inácio Lula da Silva e após pedido expresso e apoio político do pré-candidato de oposição ao Palácio do Planalto e senador

Flávio Bolsonaro (PL-RJ). Apoiado por Nunes à Presidência, Flávio comemorou a decisão. O governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos), também elogiou a medida nas redes sociais.

"Se for para interferir, para levar integrantes do PCC e do Comando Vermelho pra cadeia, que fique muito à vontade", disse o prefeito em coletiva de imprensa. "Lamento que o governo federal, ao invés de fazer uma atuação firme com relação a esse tema, tente minimizar colocando na cabeça das pessoas algo que é totalmente incompreensível de dizer sobre soberania."

O governo Lula rebateu a classificação do Primeiro Comando da Capital (PCC) e do Comando Vermelho (CV) como organizações terroristas pelos Estados Unidos, citou ameaças ao sistema Pix, evocou a defesa da soberania nacional e classificou como "deplorável" o pedido da família Bolsonaro ao governo Donald Trump.

"A soberania nacional é inegociável. O Brasil rejeita qualquer forma de interferência externa em seus assuntos internos. Quem define como o crime é classificado e combatido dentro do Brasil são os brasileiros, com suas instituições, suas leis e suas forças de segurança", diz o comunicado do Planalto.

UNIVERSIDADE

Greve na USP: grupo de alunos pressiona por retorno às aulas

GONÇALO JUNIOR/AE

Estudantes do Instituto de Matemática e Estatística da USP (IME-USP) publicaram uma carta aberta nas redes sociais, enviada também aos docentes, defendendo o encerramento da greve dos alunos. A paralisação começou no dia 14 de abril. O documento, que afirma representar cerca de 200 alunos, diz que a greve perdeu legitimidade e que tem causado prejuízos acadêmicos aos estudantes.

Entidades ligadas à mobilização, como o Diretório Central dos Estudantes da USP (DCE Livre) e a Associação de

Moradores do Crusp (Amorcrusp), afirmam que a continuidade do movimento foi aprovada em assembleias e só uma minoria que representa cerca de 10% do quórum nas assembleias quer o fim da paralisação.

A greve busca melhorias no Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil (PAPFE), nas condições dos restaurantes universitários e das moradias do Conjunto Residencial da USP. A paralisação, que também critica a política orçamentária da universidade, contou com a adesão dos professores.

SOBERANIA

Lula cobra respeito e rejeita interferência dos EUA

PEDRO PEDUZZI/ABRASIL

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (foto) cobrou respeito à soberania brasileira e criticou as manifestações de autoridades dos Estados Unidos, ao comentar a classificação de facções criminosas brasileiras como terroristas pelo governo daquele país.

Segundo Lula, organizações como Comando Vermelho (CV) e Primeiro Comando da Capital (PCC) são, de fato, terroristas, mas não para os EUA, e sim para as comunidades brasileiras.

Nesse sentido, não há, segundo o presidente brasileiro, qualquer justificativa para uma eventual intervenção estrangeira. A declaração foi feita nesta sexta-feira em Sergipe, onde o presidente visitou a Fábrica de Fertilizantes Nitrogenados de Sergipe (Fafen-SE) no município de Laranjeiras.

Lula se disse "muito triste" com a classificação feita pelo secretário Marco Rubio, dos EUA.

"Comando Vermelho e PCC são terroristas, mas para as comunidades brasileiras. Para a sociedade brasileira e para o povo da periferia, porque incomodam famílias, bairros e cidades. São terroristas e vamos combatê-los aqui dentro. [Para isso,] aprovamos uma lei antitáfiação e a lei de combate ao crime organizado", argumentou Lula.

O presidente ressaltou que as facções brasileiras não têm o perfil de terroristas que os EUA



RICARDO STUCKERT/PR

costumam procurar, e citou Osama Bin Ladem como exemplo. Lula ainda apontou que boa parte do tráfico de armas no Brasil tem origem nos Estados Unidos.

Na sequência, cobrou respeito das autoridades estadunidenses. "Não aceitamos ser tratados como moleques. Não aceitamos ser tratados como se fôssemos uma republiquetá. Isso aqui (o Brasil) não é um país qualquer. É um país muito grande", afirmou.

PREOCUPAÇÃO

Lula levantou suspeitas de que o interesse estadunidense

estaria, na verdade, relacionado à cobiça pelas riquezas minerais do Brasil.

"Tenho preocupação porque nós temos muitos minerais críticos, terras raras, minérios. Ainda temos muito ouro e diamante, além da maior floresta tropical do mundo e água doce. Daqui a pouco vão dizer que a Amazônia é deles. Não é", enfatizou o presidente.

Lula lembrou que, na conversa que teve com Donald Trump, disse que os dois precisam passar respeito à comunidade internacional e a sociedade, valorizando a democracia, o multilateralismo e defendendo

a integridade territorial das nações

"Eu trato um país pequeno com o mesmo respeito que eu trato a China, a Rússia e os EUA. Eu não falo grosso com a Bolívia e fino com os EUA. Eu falo educadamente com os dois porque eu quero respeito. Preciso ter respeito para respeitar. Então não brinquem com a soberania desse país, nem com nossa democracia", disse.

Lula reiterou que o Brasil tem feito muito para o combate às organizações criminosas, e que a aprovação da PEC da Segurança Pública reforçará esse combate.

Brasil é quem define como combate e classifica o crime, diz Planalto

LUCAS PORDEUS LEÓN/ABRASIL

O governo afirmou, nesta sexta-feira, que são os brasileiros que definem como o crime é classificado e combatido dentro do território do país, com suas instituições, leis e forças de segurança. O Palácio do Planalto afirmou também, em nota, que a família Bolsonaro tem buscado uma intervenção estrangeira no Brasil.

"O terror causado por essas organizações em comunidades busca obter lucro através do crime, especialmente pelo tráfico de drogas e armas, e não pode ser confundido com o tipo de ação por motivos ideológicos, políticos e religiosos do terrorismo internacional", diz a nota do Palácio do Planalto.

O posicionamento é uma resposta à decisão dos Estados Unidos (EUA) de classificar o

organizações narcotraficantes como terroristas. Para especialistas, a decisão pode servir como pretexto para intervenção no país.

Para o Planalto, a medida dos EUA pode prejudicar o combate ao crime, a economia e o sistema financeiro, além de sistemas inovadores como o Pix.

"Medidas unilaterais, não negociadas, podem enfraquecer o combate aos criminosos e gerar ações que colocam em risco a vida das pessoas que nada têm a ver com o crime. Podem reduzir a capacidade de compartilhamento de informações entre as polícias. Podem afetar nosso sistema financeiro e inovações nacionais como o Pix, que incomodam interesses estrangeiros", diz o comunicado.

Os EUA têm investigado o

Pix do Brasil por suposta "concorrência desleal". O mecanismo prejudica comercialmente empresas financeiras dos EUA.

FAMÍLIA BOLSONARO

Para o governo brasileiro, a família Bolsonaro tem buscado provocar o governo de Donald Trump para que intervenha no país.

"É deplorável que mais uma vez integrantes da família Bolsonaro viajem aos Estados Unidos para defender intervenção estrangeira no Brasil, como já fizeram no tarifaço, que causou tantos danos ao nosso país", acrescenta o comunicado.

O pré-candidato à presidência, senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ), se encontrou com o presidente Donald Trump, nesta semana, tendo pedido ao chefe da Casa Branca para classificar grupos narcotraficantes

no Brasil como terroristas.

Ainda segundo o Planalto, "traidores" tentam manipulada politicamente o debate sobre o tema.

"A segurança da nossa população é importante demais para ser manipulada politicamente por traidores que tentam confundir esses conceitos. Por falsos patriotas, envolvidos com o crime organizado, que pedem a autoridades estrangeiras a interferência em assuntos brasileiros", disse o Palácio do Planalto.

TERRORISMO

O governo ainda reconheceu, no comunicado, que o Primeiro Comando da Capital (PCC), o Comando Vermelho (CV) e as demais facções e milícias "praticam o terrorismo nos territórios em que vivem milhares de famílias".

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 36ª (TRIGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Série da 36ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4º andar, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 12 do Termo de Securitização De Créditos Imobiliários Da 1ª (Primeira) E 2ª (Segunda) Séries Da 36ª Emissão De Certificados De Recebíveis Imobiliários Da Canal Companhia De Securitização, Lastreados Em Direitos Creditórios Pulverizados ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 22 de junho de 2026, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste Edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Não declaração de Evento de Liquidação Imediata do Patrimônio Separado, nos termos da Cláusula 13.1.2, subitem (i) do Termo de Securitização e um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, nos termos da Cláusula 8.1.2, subitem (ii) do "Termo De Emissão De Notas Comerciais Escriturais, Com Garantia Real, Com Garantia Fiduciária Adicional, Em Série Única, Para Colocação Privada, Da 1ª (Primeira) Emissão Da Sp Spt Terminals Noroeste S.A.", conforme aditado ("Notas Comerciais"), em decorrência do cumprimento intempestivo da obrigação não pecuniária referente a entrega de procuração, conforme previsto na Cláusula 7.5 do "Instrumento Particular De Cessão Fiduciária De Direitos Creditórios Em Garantia E Outras Avenças" ("Cessão Fiduciária"); devida desde 28 de fevereiro de 2024 e entregue em 19 de março de 2026; (ii) Não declaração de Evento de Liquidação Imediata do Patrimônio Separado, nos termos da Cláusula 13.1.2, subitem (i) do Termo de Securitização e um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, nos termos da Cláusula 8.1.2, subitem (i) das Notas Comerciais, em decorrência do cumprimento intempestivo da obrigação não pecuniária referente a entrega de procuração, conforme previsto na Cláusula 6.4 do "Instrumento Particular De Alienação Fiduciária De Ações E Outras Avenças Sob Condição Suspensiva" ("Alienação Fiduciária de Ações"); devida desde 28 de fevereiro de 2024 e entregue em 19 de março de 2026; e (iii) Não declarar um Evento de Liquidação Imediata do Patrimônio Separado, nos termos da Cláusula 13.1.2, subitem (i) do Termo de Securitização e um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, nos termos da Cláusula 8.1.2, subitem (i) das Notas Comerciais, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária referente a entrega do laudo de avaliação das obras dos Empreendimentos, conforme previsto na Cláusula 9.1, subitem (xvii) das Notas Comerciais, até a Data de Vencimento das Notas Comerciais. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitantes que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail agentefiduciario@vortex.com.br e atm@vortex.com.br, com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT - CRI SOCICAM 36", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados e atribuições no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 30 de maio de 2026.

Alejandro Pontes de Bessa Merino Reyna - Diretor de Securitização

PCC

Polícia indícia Deolane e Marcola por lavagem e organização criminosa

FAUSTO MACEDO E FELIPE DE PAULA/AE

A influenciadora Deolane Bezerra e o líder máximo do Primeiro Comando da Capital (PCC), Marcos Willians Herbas Camacho, foram indiciados pela Polícia Civil de São Paulo pelos crimes de lavagem de dinheiro e organização criminosa no âmbito da Operação Vêrnix. A investigação, deflagrada na última quinta-feira, e que levou à prisão da empresária, apura a atuação de uma transportadora de valores em Presidente Venceslau, no interior paulista, próxima à penitenciária federal da cidade, que teria movimentado R\$ 327 milhões ligados à facção

Além de Deolane e Marcola, a

Polícia Civil indiciou outras cinco pessoas apontadas como integrantes do esquema: Alejandro Juvenal Herbas Camacho Junior, irmão do chefe da facção; os sobrinhos Paloma Sanches Herbas Camacho e Leonardo Alessander Ribeiro Herbas Camacho; o empresário Everton de Souza, citado pelos investigadores como parceiro de Deolane; e o contador Eduardo Affonso Rodrigues, apontado como responsável pela estrutura fina financeira do grupo.

Deolane nega enfaticamente qualquer relação com o PCC e afirma que "não é bandida". Após a operação, Marcola declarou que não conhece a influenciadora e disse estar indignado com as alegações da Polícia Civil. Segundo a

investigação, o conjunto de imagens e informações lançados nas redes da influenciadora que tem 20 milhões de seguidores "revela um padrão reiterado de ostentação de bens de alto valor econômico, incompatível, em tese, com a capacidade financeira formalmente declarada, o que se mostra relevante sob a ótica da persecução penal voltada aos crimes de lavagem de capitais e ocultação de patrimônio". A Operação Vêrnix foi deflagrada por uma força-tarefa da Delegacia-Geral de Polícia e da Procuradoria-Geral de Justiça. A investigação revela laços estreitos da influenciadora com a cúpula do PCC. Além dos sete indiciados, a Polícia Civil pediu novas medidas à Justiça. Entre elas

estão a ampliação do bloqueio de bens dos investigados e o compartilhamento das informações da investigação com a Polícia Federal, após a identificação de indícios de possíveis crimes tributários.

Segundo a investigação, empresas ligadas a Deolane Bezerra movimentaram cerca de R\$ 140 milhões entre 2022 e 2024. A Justiça de Presidente Venceslau decretou a prisão da influenciadora e de outros investigados apontados como integrantes do núcleo financeiro do esquema. Enquanto Marcola e Alejandro já cumprem pena no sistema penitenciário federal, Paloma e Leonardo estão foragidos da Justiça. Segundo a Polícia Civil, ela estaria na Espanha e ele na Bolívia.

BRIGA COM SENADO

Lula diz que vai indicar novamente Messias ao STF

PEDRO PEDUZZI/ABRASIL

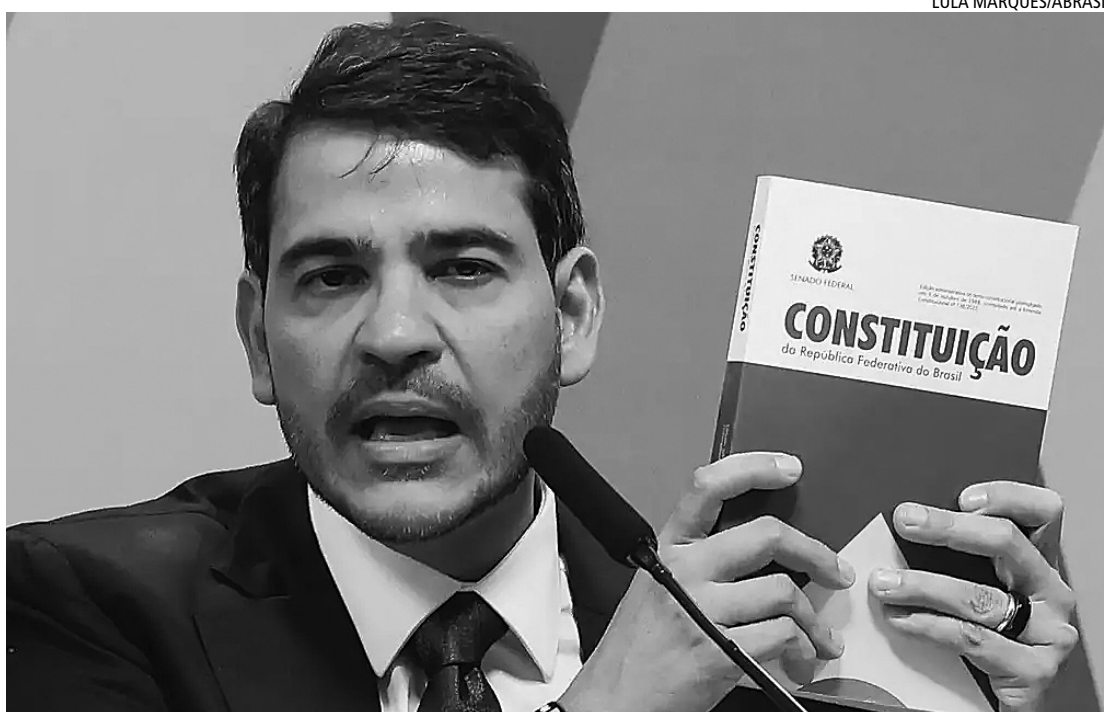
O presidente Luiz Inácio Lula da Silva afirmou nesta sexta-feira que vai indicar novamente o advogado Jorge Messias para a vaga de ministro do Supremo Tribunal Federal (STF). A declaração foi feita durante visita à Fábrica de Fertilizantes Nitrogenados de Sergipe (Fafen-SE), em Laranjeiras.

Segundo Lula, a rejeição de sua indicação anterior ocorreu por motivos políticos e não por falta de qualificação técnica. O presidente classificou Messias é "um dos melhores advogados do país" e não tem qualquer impedimento jurídico ou histórico que comprometa a sua atuação.

"Ele foi derrotado por uma questão simplesmente política", ressaltou, em meio a críticas sobre a possibilidade de indicações serem barradas sem justificativa técnica clara.

O presidente lembrou que o Senado tem prerrogativa de rejeitar nomes, desde que apresente critérios objetivos. "Sou eu que indico. O Senado pode derrotar alguém se ele não tiver competência jurídica. O que não pode é simplesmente derrotar por derrotar", argumentou.

"Portanto, eu vou indicar o



Messias outra vez", afirmou.

CONGRESSO

Lula reforçou a importância do diálogo político para garantir a aprovação de pautas no Legislativo. O presidente disse que mantém conversas com parlamentares de diferentes partidos, independentemente de alinhamento ideológico.

"Eu preciso dos amigos, dos

meio-amigos e dos inimigos quando o projeto é de interesse brasileiro", disse.

A declaração foi feita durante agenda em Sergipe, onde o presidente visitou a Fafen-SE, em Pedra Branca, no município de Laranjeiras. A unidade teve retomada das operações anunciada pelo governo federal, dentro de um plano de reativação do setor de fertilizantes e investi-

mentos da Petrobras no estado.

REJEIÇÃO

Pela primeira em mais de 130 anos, o Senado rejeitou o nome de um indicado a vaga de ministro do STF. Para que a indicação de Messias fosse aprovada eram necessários pelo menos 41 votos dos 81 senadores. O resultado final foram 42 votos contrários e 34 favoráveis.

ELETROBRAS

Lula sonha em reverter privatizações de empresas estratégicas

PEDRO PEDUZZI/ABRASIL

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse nesta sexta-feira, em evento em Sergipe, "sonhar" em reverter a privatização de empresas como a Eletrobras e a BR Distribuidora.

Em tom crítico aos processos de venda de estatais durante governos anteriores, afirmou que as privatizações ocorrem quando há "falta de competência" por parte dos gestores para adminis-

trar empresas públicas e para lidar com seus trabalhadores.

O presidente visitou a Fafen-SE, em Pedra Branca, no município de Laranjeiras. A unidade terá suas operações reativadas para a produção de fertilizantes.

Em discurso, Lula disse que ainda considera a possibilidade de retomar o controle estatal de empresas estratégicas. Ele, no entanto, lamentou alguns obstáculos legais e financeiros que foram colocados para essa recompra.

"É importante vocês saberem que eu ainda sonho em trazer a Eletrobras de volta, para ser uma empresa pública neste país. A privatização foi tão canalha que disseram que será três vezes mais caro para o governo comprar", disse.

"É como a BR (Distribuidora), que ainda usa o nome da Petrobras. Se a gente quiser comprar de volta, só será (possível) em 2029", acrescentou ao classificar como sórdida a forma co-

mo foi feita a venda dessas empresas.

O presidente associou a decisão de privatizar empresas públicas à incapacidade de gestão daqueles que são indicados para administrá-las.

"Tem gente que acha que é só vender. É gente que não tem competência. Eles desmontam a coisa pública para entregar de graça, por não saberem administrar nem lidar com o trabalhador", argumentou.

LAGARTO

Lula visita primeiro hospital oncológico interestadual do país

LUCIANO NASCIMENTO/ABRASIL

Ao visitar nesta sexta-feira o Hospital do Amor Interestadual de Lagarto, em Sergipe, o primeiro oncológico interestadual do país, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva falou pela primeira vez sobre a radioterapia à qual está sendo submetido para tratar de uma lesão no couro cabeludo.

"Hoje, a pessoa mais pobre desse país, se tiver que fazer radioterapia, ela vai fazer na mesma máquina que faz o presidente dos Estados Unidos, da China

ou do Brasil. Eu estou fazendo radioterapia na minha cabeça. Qualquer pessoa que for fazer vai fazer em uma máquina igual à que eu faço, porque eu não sou melhor do que vocês", disse o presidente.

Acompanhado do ministro da Saúde, Alexandre Padilha, Lula destacou que o Hospital do Amor de Lagarto presta um atendimento moderno. A unidade se tornou referência no combate ao câncer, atendendo 153 municípios de Sergipe, Alagoas, Bahia e Pernambuco.

O governo destinou R\$ 137,5 milhões para a implantação e funcionamento da unidade, garantindo atendimento 100% SUS para 2,9 milhões de pessoas.

O hospital está integrado ao programa Agora Tem Especialistas e foi estruturado para ser referência no Nordeste ao levar diagnóstico e tratamento de câncer a regiões antes desassistidas, fora dos grandes centros.

LESÃO

Lula retirou a lesão no dia 24

de abril e se submete a um procedimento preventivo de 15 sessões de radioterapia no Hospital Sírio-Libanês, em Brasília. As sessões ocorrerão ao longo de três semanas, com duração aproximada de dois minutos cada.

De acordo com o Sírio-Libanês, o presidente seguirá com suas atividades diárias sem restrições, mantendo acompanhamento das equipes médicas lideradas pelo cardiologista Roberto Kalil Filho e pela médica Ana Helena Germoglio.

ANVISA

Agência autoriza Ypê a retomar atividades

MATEUS FAGUNDES/AE

O presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Leandro Safatle, e o diretor responsável por fiscalizações na autarquia, Daniel Pereira, anunciaram que a Química Amparo, fabricante dos produtos Ypê, está apta a retomar suas atividades de forma imediata.

A suspensão do comércio, da

distribuição e do uso de detergentes lava-louças líquidos, sabões líquidos para roupas e desinfetantes da Ypê com lotes de numeração final 1 permanece em vigor.

A autorização foi concedida à empresa após uma reinspeção conjunta, que começou na quinta-feira e terminou nesta sexta-feira. A diligência foi realizada pela Anvisa em parceria

com o Centro de Vigilância Sanitária de São Paulo (CVS-SP), o Grupo de Vigilância Sanitária Campinas (GVS) e a Vigilância Sanitária de Amparo (Visa-Amparo).

A fiscalização constatou a adequação das principais ações corretivas implementadas pela Ypê desde a suspensão de duas linhas de produção da Fábrica de Amparo, no interior de São Pau-

lo. A empresa apresentou um plano de ação para atender os 76 requisitos sanitários identificados na inspeção conjunta realizada em abril.

"Verificamos que esta fábrica da Ypê já reúne as condições necessárias para operar com segurança e disponibilizar produtos sem risco sanitário", afirmou Safatle, em visita às instalações da Química Amparo.

Cardeal Tempesta



Orani João Tempesta, O.Cist. Arcebispo do Rio de Janeiro

Solenidade da Santíssima Trindade

A vós louvor, honra e glória eternamente! (Dn 3, 52-56)

Celebramos neste domingo a Solenidade da Santíssima Trindade. Esta é a primeira das três solenidades que celebramos no Tempo Comum. Na quinta-feira, dia 4 de junho, celebraremos Corpus Christi e, no dia 12 de junho, a Solenidade do Sagrado Coração de Jesus. Com essa celebração, também encerramos o mês de maio, dedicado a Nossa Senhora e às mães, e já nos preparamos para, a partir de amanhã, entrarmos em outro mês especial, dedicado ao Sagrado Coração de Jesus e também a Santo Antônio, São João e São Pedro.

No domingo passado, encerramos o Tempo Pascal com a Solenidade de Pentecostes e fomos imbuídos do Espírito Santo para sairmos em missão e anunciar a Palavra; esse mesmo Espírito nos impulsiona a fazer o bem. Na última segunda-feira, retomamos o Tempo Comum e, hoje, a celebração do nono Domingo do Tempo Comum dá lugar à Solenidade da Santíssima Trindade.

A Santíssima Trindade é a razão da nossa fé. Quando somos batizados, somos acolhidos na comunidade cristã com o sinal da cruz. Em todos os nossos momentos de oração, iniciamos e terminamos traçando sobre nós o sinal da cruz: o Pai que nos criou, o Filho que nos redime e o Espírito Santo que nos santifica.

A Santíssima Trindade é comunhão de três pessoas: Pai, Filho e Espírito Santo. Não são três deuses, mas um só Deus em três pessoas. Deus faz com que cada um de nós participe do mistério da Santíssima Trindade. Ela é a identidade do cristão, pois somos batizados em seu nome e recebemos a identidade de cristãos.

A Santíssima Trindade é o exemplo de comunidade perfeita, vivendo em plena comunhão de amor: o Pai totalmente voltado para o Filho, o Filho totalmente voltado para o Pai e o Espírito Santo totalmente voltado para ambos. Assim devem ser as nossas comunidades: colocar tudo em comum e viver em plena comunhão de amor. No início da missa, aquele que preside diz: "A graça de Nosso Senhor Jesus Cristo, o amor do Pai e a comunhão do Espírito Santo estejam convosco", e a assembleia responde: "Bendito seja Deus que nos reuniu no amor de Cristo". Ou seja, reunimo-nos em nome da Santíssima Trindade e em plena comunhão de amor uns com os outros para ouvirmos a Palavra e comungarmos o Corpo de Cristo.

Ao longo da história da salvação, há momentos específicos em que cada Pessoa da Santíssima Trindade se revela. Ao criar o mundo e, em praticamente todo o Antigo Testamento, Deus Pai revela-se à humanidade, ora diretamente, ora por meio dos profetas. Depois, Deus Pai revela-se por meio de seu Filho, Jesus Cristo, e, antes de voltar definitivamente ao Pai, Jesus revela o Espírito Santo. Ele sopra sobre os discípulos o Espírito Santo, e eles saem em missão para anunciar o Reino de Deus; dessa forma, nasce a Igreja primitiva. Por isso, a Santíssima Trindade sempre esteve presente ao longo da história da salvação e continua presente até os dias de hoje.

A liturgia deste domingo propõe que o rito do ato penitencial seja feito por aspensão, recordando, dessa forma, o nosso batismo, no qual fomos batizados em nome da Santíssima Trindade e renascidos da água e do Espírito Santo. Sempre em solenidades como Páscoa, Santíssima Trindade, Pentecostes e Natal, o ato penitencial pode ser feito por aspensão. A liturgia de hoje tem o foco justamente na Santíssima Trindade e mostra o amor de Deus por cada um de nós ao longo da história da salvação.

A primeira leitura da missa de hoje é do Livro do Êxodo (Ex 34,4b-6.8-9). Nessa leitura, Moisés sobe o monte Sinai e conversa com o Senhor. O monte é o lugar do encontro com Deus. Deus conversa com Moisés por meio da nuvem; é o que chamamos de teofania. Moisés não vê Deus, mas o ouve por meio da nuvem. Moisés pede que Deus caminhe com o povo, apesar de seus pecados e fraquezas. De fato, isso acontece: Deus toma o povo como propriedade sua e caminha com ele até entrar na terra prometida. Depois, Deus continua caminhando com a humanidade, revela o seu Filho e, posteriormente, Jesus revela o Espírito Santo. Sentimos a presença de Deus até os dias de hoje por meio do Espírito Santo.

O salmo responsorial é retirado do cântico de Daniel (Dn 3,52-56). O refrão do cântico diz: "A vós louvor, honra e glória eternamente". Ao Senhor devemos dar glória para sempre, seja aqui na terra, seja depois no céu. Somente a Ele devemos prestar culto, e a nenhum outro.

A segunda leitura é da Segunda Carta de São Paulo aos Coríntios (2Cor 13,11-13). Paulo exorta a comunidade a viver em harmonia e em comunhão, pois Deus os ama e eles deveriam viver em plena comunhão de amor, a exemplo da Santíssima Trindade. Paulo termina esse trecho da leitura com a saudação inicial das nossas celebrações eucarísticas: "A graça do Senhor Jesus Cristo, o amor de Deus e a comunhão do Espírito Santo estejam com todos vós".

O Evangelho é de João (Jo 3,16-18). João sempre afirma em seus escritos que Deus é amor e que Deus ama o mundo de tal maneira que enviou o seu Filho único para salvar a todos, para que não morra todo aquele que n'Ele crê, mas tenha a vida eterna. A partir da encarnação do Verbo, Deus assume a condição humana a fim de estabelecer com a humanidade uma aliança eterna.

Deus Pai não enviou o seu Filho ao mundo para condená-lo, mas para que as pessoas fossem salvas por Ele. Jesus morto na cruz não é sinal de derrota, mas de vitória; e, do mesmo modo que Ele venceu a morte, nós também venceremos. Quem crê no Filho não é condenado; agora, quem não crê já está condenado, porque não acreditou no Filho unigênito de Deus.

Esta é a razão de crermos na Santíssima Trindade. Conforme dissemos no início, temos Deus Pai, que nos criou; o Filho, que nos redimiu com a morte na cruz; e o Espírito Santo, que nos santifica. Essas três Pessoas da Santíssima Trindade agem em conjunto em favor da nossa salvação. Acreditemos nas três Pessoas da Santíssima Trindade, que são a razão da nossa fé. Amém.



STF

Fux nega pedido de Douglas Ruas para assumir governo

ANDRÉ RICHTER/ABRASIL

O ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), negou nesta sexta-feira pedido do presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), deputado Douglas Ruas (PL), para exercer interinamente o governo do estado até que a Corte decida sobre as eleições para mandato-tampão do Executivo estadual.

Em abril, Ruas foi eleito para comandar a Alerj após o ex-presidente Rodrigo Bacellar (União) ter sido cassado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) na mesma decisão que condenou o ex-governador Cláudio Castro à inelegibilidade até 2030.

Ruas disse ao Supremo que deve assumir o comando do estado interinamente já que o presidente da Alerj está na linha sucessória, conforme determina a Constituição fluminense.

No entendimento de Fux, o presidente do Tribunal de Justiça, Ricardo Couto de Castro, deve permanecer interinamente no cargo de governador do estado até decisão final do

plenário do STF sobre a realização de eleições no estado.

JULGAMENTO

No dia 9 de abril, um pedido de vista do ministro Flávio Dino suspendeu o julgamento que vai decidir se as eleições para o mandato-tampão serão de forma direta (voto popular) ou indireta (votos dos deputados da Alerj). A data da retomada do julgamento ainda não foi definida.

"Há determinação expressa do colegiado a obstar o conhecimento da pretensão formulada pela Alerj, o que não se altera pelos fatos supervenientes comunicados nos autos, haja vista que esses serão oportunamente submetidos ao conhecimento do plenário desta Corte", afirmou.

A eleição para o mandato-tampão deverá ser realizada porque a linha sucessória do estado está desfalcada.

Em abril, Castro renunciou antes de ser condenado pelo TSE, e o ex-vice-governador Thiago Pampolha deixou o cargo, em 2025, para assumir uma vaga no Tribunal de Contas do estado.

JULGAMENTO

Perito diz que Henry Borel teve morte 'lenta e agônica'

RAYANDERSON GUERRA/AE

Primeira testemunha a depor no quinto dia de julgamento sobre a morte do menino Henry Borel, de 4 anos, o perito Luiz Carlos Leal Prestes afirmou nesta sexta-feira, que Henry teve uma morte "lenta e agônica" e que "sofreu até sucumbir".

O perito defendeu que a criança já chegou ao hospital Barra D'Or, na zona sudoeste do Rio, morto, contrariando uma das versões da defesa do ex-vereador Jairo Souza Santos Júnior, o Jairinho, de que ele poderia ter morrido durante manobras de reanimação.

"Essa foi uma morte lenta, agônica. Essa criança sofreu. Com a multiplicidade de lesões, ela deve ter chorado e reclamado muito até desfalecer e entrar em óbito. Ela sofreu durante um tempo até sucumbir", afirmou.

Leal Prestes afirmou ainda que as múltiplas lesões encontradas em Henry não podem,

"de forma nenhuma", terem sido causadas por uma queda acidental da cama, outra versão levantada pela defesa de Jairo.

"De forma nenhuma (queda como motivo das lesões). A agente começa a desconfiar dessa versão porque uma criança de 4 anos consegue se defender. Estamos falando de uma criança ativa. Uma queda poderia causar uma única lesão, jamais o que nós vimos, essa multiplicidade de lesões em várias regiões", afirma Prestes.

Durante o depoimento de Prestes, Monique Medeiros precisou de atendimento médico ao ver as fotos do corpo de Henry serem exibidas para os jurados.

Prestes é a primeira testemunha a depor neste quinto dia de júri Além dele, são esperados os depoimentos do médico-legista Luiz Airton Saavedra de Paiva e do pai de Henry, Leniel Borel. Até o momento, dez pessoas já foram ouvidas. Ao todo, 27 testemunhas foram convocadas.

ABUSO DE PODER

TSE analisa recursos Castro em condenação na próxima terça-feira

RAISA TOLEDO/AE

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) marcou para a próxima terça-feira, às 19h, o julgamento dos embargos de declaração apresentados pelo ex-governador do Rio de Janeiro Cláudio Castro (PL), pelo ex-presidente da Assembleia Legislativa do Estado Rodrigo Bacellar (União-RJ) e pelo Ministério Público Eleitoral.

Os recursos pedem esclarecimentos sobre pontos da decisão que condenou Castro por abuso de poder político e econômico nas eleições de 2022 e o tornou inelegível até 2030. Os embargos de declaração são utilizados para solicitar esclarecimentos sobre omissões, contradições ou obscuridades em decisões judi-

ciais, com poucas chances de reverter uma condenação.

Foram condenados no processo Castro, o vice de sua chapa, Thiago Pampolha, e o ex-deputado estadual Bacellar. A acusação apontou a criação de mais de 27 mil cargos comissionados irregulares para empregar cabos eleitorais e favorecer a reeleição do ex-governador em 2022. Ele renunciou ao cargo às vésperas do julgamento para evitar uma cassação.

No acórdão do julgamento, o TSE registrou a inelegibilidade de Castro por oito anos e deixou de formalizar a cassação do diploma, citando que foi "prejudicada" pela renúncia. Para o MPE, a ausência dessa sanção pode criar "incentivo" para que a punição seja contornada.

EUA

Decisão sobre facções tenta limitar soberania do Brasil

LUCAS PORDEUS LEÓN/ABRASIL

A decisão do governo dos Estados Unidos (EUA) de classificar facções criminosas brasileiras como terroristas é consequência da nova doutrina do governo Donald Trump para América Latina, que impõe uma "soberania limitada" aos países da região. A avaliação é de especialistas em geopolítica, economia e relações internacionais consultados pela Agência Brasil.

Para esses analistas, a medida teria o objetivo de subordinar as decisões do Brasil aos interesses de Washington, podendo servir de pretexto para intervenções políticas.

O professor de relações internacionais da Universidade de São Paulo (USP) Paulo Borba Casella avalia que, a partir dessa classificação, Trump pode fazer o mesmo que fez com o presidente da Venezuela, Nicolás Maduro, e sua esposa, Cilia Flores, sequestrados em Caracas no dia 3 de janeiro.

"O enquadramento como organização terrorista, pela lei americana, permite que o governo dos EUA ataque agentes de tais entidades, sem necessidade de declaração de guerra, nem autorização do Congresso dos EUA", afirma o especialista.

O cientista político especialista em relações internacionais Francisco Carlos Teixeira da Sil-

va argumenta que a decisão é parte da "doutrina da soberania limitada" que vem sendo aprofundada pelo governo Trump.

"Os EUA estabelecem o fato de que os países da América Latina têm soberania limitada pelos interesses americanos. E eles podem intervir sempre que acharem necessário, conforme os parâmetros americanos", disse o professor aposentado da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) à Agência Brasil.

Em novembro de 2025, o governo Trump publicou a nova Estratégia Nacional de Segurança Nacional definindo que os EUA deveriam afirmar sua "proeminência" sobre a América Latina.

Para o analista Francisco Carlos Teixeira da Silva, o objetivo de Washington com essa política "é quebrar a independência dos países e colocar os Estados Unidos novamente na frente da hegemonia nas Américas".

Especialistas em geopolítica apontam que a nova fase mais agressiva na política externa dos EUA é uma consequência da crescente influência econômica e tecnológica da China, e parte da disputa para manter o controle e liderança da economia mundial.

SOBERANIA VIOLADA

Além dos casos da Venezuela e Cuba, o historiador Teixeira cita o caso do México, que tam-

bém teve facções que atuam no território classificadas como terroristas, como o cartel de Jalisco.

"Logo em seguida, os EUA enviaram uma equipe da CIA (Agência de Inteligência dos EUA) para dentro do México sem autorização. Os exemplos imediatos desses meses mostram que a classificação (de organizações como terroristas) não vem sozinha, ela vem com consequências", completa.

A morte de dois agentes da CIA no México em um acidente de carro, em abril deste ano, irritou o governo de Claudia Sheinbaum, pois a infiltração dos agentes não tinha autorização, nem conhecimento, do governo central do país.

POLÍTICAS DOMÉSTICAS

Para o professor de economia internacional da UFRJ Luiz Carlos Prado, a decisão do governo Trump, apoiada por grupos políticos no Brasil, vai na direção de impor ao Brasil uma soberania limitada.

"Significa que o Brasil não deve ser um país soberano, que a soberania do Brasil está subordinada ao poder político americano, e que o Brasil não deve, portanto, ter uma diplomacia, ter políticas autônomas a partir dos seus interesses domésticos e das suas pretensões domésticas. O Brasil deve ser uma espécie de aliado menor sobre a liderança americana", avalia.

FLOTILHA DE GAZA

França pede que investiguem tratamento de Israel a ativistas

O governo da França afirmou que está pedindo ao Ministério Público que investigue a suposta violenta má conduta de Israel contra ativistas de uma flotilha rumo a Gaza, o que pode abrir caminho para processos criminais. Pela legislação processual penal francesa, cabe aos promotores decidir como dar seguimento às denúncias e se acusações podem ser apresentadas.

A decisão do ministro das Re-

lações Exteriores francês, Jean-Noel Barrot, de agora solicitar que promotores franceses avaliem se há base para acusações criminais é mais um sinal do descontentamento de Paris.

Barrot disse ter recebido um relatório de diplomatas franceses na Turquia que "detalhou violência sexual, exposição ao frio, espancamentos e humilhações repetidas contra cidadãos franceses - todos atos que pode-

riam constituir crimes".

A França já havia anunciado uma proibição por tempo indeterminado de entrada em território francês do ministro israelense da Segurança Nacional, Itamar Ben-Gvir, por aquilo que chamou de "comportamento indizível" em relação a ativistas da flotilha enquanto eles estavam detidos em Israel, após tentarem romper o bloqueio naval israelense a Gaza.

A Global Sumud Flotilla, composta por 50 embarcações, foi interceptada neste mês em águas internacionais, a cerca de 400 quilômetros da costa de Israel. O governo israelense posteriormente libertou e deportou centenas de ativistas para a Turquia. Os ativistas acusaram as forças israelenses de maus-tratos na detenção, descrevendo espancamentos, uso de tasers e cães de ataque. Israel negou os maus-tratos.

IRÃ

Porta-voz cita troca de mensagens, mas diz que nenhum acordo foi alcançado

ISABELLA PUGLIESE VELLANI/AE

O porta-voz do Ministério das Relações Exteriores do Irã, Esmail Baghaei, afirmou que mensagens estão sendo trocadas com os EUA, mas que, por enquanto, nenhum acordo final foi alcançado ainda. A informação surgiu nesta sexta-feira, ele disse

que as negociações estão focadas no fim da guerra e que as questões nucleares não estão sendo discutidas em detalhes nesta fase.

Baghaei declarou que o Estreito de Ormuz está sob "medidas especiais" do Irã desde o início da guerra e está fechado para embarcações militares que são

consideradas "hostis". No entanto, segundo ele, navios comerciais têm transitado pela rota em coordenação com as autoridades iranianas.

De acordo com o porta-voz, o Irã e Omã devem estabelecer mecanismos que preservem seus interesses e segurança nacionais, além de assegurar à co-

munidade internacional que a navegação por essa rota é realizada com segurança, em meio ao impasse nas tratativas com Washington sobre o controle da importante rota marítima.

Os EUA defendem que o local envolve "águas internacionais" e, por isso, ninguém deve obter controle da região.

PIONEIRISMO

França anuncia que vai reembolsar medicamentos para obesidade

A França anunciou que começará a reembolsar medicamentos para perda de peso prescritos a pacientes com obesidade severa a partir de meados de junho, se tornando o primeiro país da União Europeia (UE) a adotar a medida. A informação foi divulgada na quinta-feira, pela ministra da Saúde francesa, Stephanie Rist, de acordo com a agência Reuters.

O programa será financiado pelo sistema público de seguridade social do país e incluirá os medicamentos injetáveis Wegovy, da farmacêutica dinamarquesa Novo Nordisk, e Mounjaro, da americana Eli Lilly. Os dois tratamentos estão entre os principais medicamentos utilizados atualmente no combate a obesidade e impulsionaram

um crescimento global do mercado de terapias para perda de peso.

Segundo o governo francês, o reembolso será destinado a pacientes com índice de massa corporal (IMC) igual ou superior a 35 acompanhado de pelo menos uma comorbidade, ou a pessoas com IMC acima de 40, independentemente da presença de outras doenças

associadas.

A ministra Stephanie Rist afirmou que o custo anual da medida pode chegar a cerca de 100 milhões de euros quando o programa estiver totalmente implementado. Atualmente, pacientes na França desembolsam, em média, cerca de 300 euros por mês para utilizar os medicamentos.